



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

### Estado do Paraná

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 32/2021

#### A U T U A Ç Ã O

Aos 13 de Setembro de 2021, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

---

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira,Técnico Legislativo em 14-09-2021 às 18:49:08



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

C.I.nº 73/2021 - DAP

Londrina, 10 de setembro de 2021.

**DE:** Departamento de Administração Predial  
**PARA:** Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Prezado Gerente,

Encaminhamos Termo de Referência para aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Atenciosamente,

Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Departamento de Administração Predial



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 14-09-2021 às 18:49:04

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 15-09-2021 às 13:19:31



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o registro de preço para a aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

1.2. As quantidades e as medidas estão dispostas a seguir, além das especificações contidas na seção IV.

Item	Descrição	Quantidade (un)
1	Pneu 185/65-R15	4
2	Pneu 195/55-R15	2
3	Pneu 265/70-R16 112S	2
4	Pneu 205/60 - R15	2

#### 2. DAS NORMAS PARA PNEUS

2.1. Os pneus deverão atender as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Inmetro e deverão ter o selo de identificação.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

3.1. Necessidade de substituição dos pneus dos 5 veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Londrina conforme observação de manutenção preventiva, corretiva (no caso de avaria total do pneu anterior) ou mesmo desgaste natural em decorrência do uso destes veículos em suas atividades de rotina.

3.2. Ainda, a substituição dos pneus é necessária para a manutenção das condições de segurança dos veículos e seus ocupantes.

3.3. Tendo em vista que toda aquisição de pneus deve ser informada de forma separada dos serviços de manutenção de veículos no módulo de controle interno do SIM-AM TCE-PR o presente Termo de Referência foi elaborado para atender, também, a tal exigência do órgão de controle.

3.4. O presente Termo prevê o quantitativo de aquisição para o período de 12 meses, todavia tais aquisições estarão condicionadas à utilização dos veículos da CML. Dentro deste período, a necessidade é somente para atender as situações em que não será possível o conserto do pneu.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 14-09-2021 às 18:49:04

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 15-09-2021 às 13:19:31



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### 4. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. A tabela a seguir mostra a especificação dos pneus de cada veículo:

Veículo	Medidas dos pneus	Quantidade
Renault Logan Expression Hi Flex 2013/2014, 1.6, 8V, flex, placa AYG 2676	185/65-R15	2
Renault Logan Expression Hi Flex 2013/2014, 1.6, 8V, flex, placa AYG 2733	185/65-R15	2
VW Polo Sedan MI 2009/2010 1.6, 8V, flex, placa ASB 8589	195/55-R15	2
Chevrolet S10 LT FDZ 2013/2013 2.4 Flex	265/70-R16 112S	2
VW Nova Saveiro TL MBVS 2017/2017 1.6 8V Flex	205/60 - R15	2

4.2. A aquisição de pneus compreende o fornecimento.

4.3. Todos os pneus deverão ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados ou oriundos de qualquer outro processo similar) e sem câmara de ar.

4.4. Os pneus deverão ter classificações de as seguintes classificações:

4.4.1. Tração A ou B e temperatura A ou B para os veículos Logan e Polo.

4.4.2. Tração A a E e de temperatura A a C para os veículos S10 e Saveiro.

4.5. Serão aceitos somente pneus de primeira linha, como Goodyear, Michelin, Continental, Bridgestone ou superior ou de melhor qualidade.

### 5. DA ENTREGA E DESCARTE DOS PNEUS

5.1. O Departamento de Administração Predial encaminhará, por e-mail, Nota de Empenho elaborada pelo Departamento Financeiro.

5.2. O fornecimento dos pneus ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1. Caso a empresa vencedora do certame esteja localizada no Município de Londrina, a contratante irá retirar os pneus na sede da contratada.

5.2.2. Em ocasião de a empresa vencedora ser de outro Município, os pneus deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 17 horas, às segundas,



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira,Técnico Legislativo em 14-09-2021 às 18:49:04

-Mauricio Calgarotto,Técnico Legislativo em 15-09-2021 às 13:19:31



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

quartas ou sextas-feiras, mediante agendamento prévio, pelo e-mail [virginiareis@cml.pr.gov.br](mailto:virginiareis@cml.pr.gov.br)

5.2.3. O prazo máximo para a entrega dos pneus, considerando as duas situações expostas, é de 10 (dez) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho.

5.3. Todos os pneus serão montados na oficina já contratada pela Câmara Municipal de Londrina.

5.4. A empresa vencedora deste certame é responsável pelo descarte correto dos pneus.

5.5. Após a substituição realizada pela oficina, a Câmara irá proceder da seguinte forma:

5.5.1. Caso a empresa vencedora do certame esteja localizada no Município de Londrina, a contrante irá levar os pneus até a sede da contratada para que esta proceda com o descarte correto.

5.5.2. Em ocasião de a empresa vencedora ser de outro Município, a fiscal do contrato, encaminhará e-mail, solicitando a retirada dos pneus antigos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail, para que a contrante proceda com o descarte correto.

### 6. DA GARANTIA

6.1. Os pneus deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contados da data de aquisição.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os pneus de acordo com o Termo de Referência.

7.1.2. Realizar o descarte correto dos pneus atendendo as normas ambientais.

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.

7.1.4. Manter contatos sempre por e-mail com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de dois dias úteis.

7.1.5. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

7.1.6. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 14-09-2021 às 18:49:04

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 15-09-2021 às 13:19:31



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade de material.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

8.1.1. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento dos pneus com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto, da quantidade e das condições de execução dos serviços da contratada, por meio de servidor especialmente designado.

8.1.3. Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.4. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

8.1.5. Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação dos pneus com o Termo de Referência.

9.2. O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com os pneus ou após, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega.

9.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

9.5. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira,Técnico Legislativo em 14-09-2021 às 18:49:04

-Mauricio Calgarotto,Técnico Legislativo em 15-09-2021 às 13:19:31



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.

9.10. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contratada.

10.2.2. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.

10.2.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 14-09-2021 às 18:49:04

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 15-09-2021 às 13:19:31



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

10.3. São ocorrências que podem ensejar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002:

10.3.1. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto e ou não mantiver a proposta.

10.3.2. Se a contratada falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.4. O procedimento para a aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e Nenhuma penalidade será aplicada à contratada sem que lhe seja dada oportunidade de defesa e apresentação de sua versão dos fatos e justificativas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1. A contratada terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados da data de sua notificação.

10.4.2. A não apresentação de defesa no prazo designado implicará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela Contratante.

10.5. O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:

10.5.1. O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.

10.5.2. Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada para se defender.

10.5.3. Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.

10.5.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscal do contrato será a servidora Virgínia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 14-09-2021 às 18:49:04  
-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 15-09-2021 às 13:19:31



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Departamento de Adm. Predial

De acordo:

Mauricio Calgarotto  
Departamento de Adm. Predial  
Gerente

---

Rua Gov. Parigot de Souza, 145  
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto  
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo nº. 32/2021

**Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Londrina, 14 de setembro de 2021.

Alexandre Fujita  
Diretor-Geral





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### Despacho

Processo Administrativo nº. 32/2021

**Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Allana Ferreira de Andrade Melanda**, matrícula 99970 para a Gestão da contratação eventualmente decorrente do presente processo, e substitutivamente a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018.

Na ausência das referidas servidoras, a gestão será realizada pela servidora **Andréia Herculano do Prado da Silva**, matrícula 99953.

Londrina, 14 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Assunto

**Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus****Webmail - CML**

De

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
<luizfernando@cml.pr.gov.br>

Para

&lt;destinatarios-nao-revelados:&gt;

Cópia Oculta (Cco)

<contato@banguapneus.com.br>,  
<iverson@terezapneus.com.br>, Diana Eloisa Belançon  
<adm.guarapneus@gmail.com>, Premium Pneus Eireli  
<licita.premiumpneus@gmail.com>,  
<contato.milanopneus@gmail.com>,  
<licitamilano@gmail.com>, <lukauto@hotmail.com>,  
<internet@guaporepneus.com.br>, <sacbr@lambrestone.com>, <contato@pneucar.com.br>  
<sac@supermuffato.com.br>,  
<londrina@impactoprime.com.br>,  
<contato@edypneus.com.br>,  
<formulacarti@gmail.com>,  
<danielautocenter@sercomtel.com.br>

Data

15/09/2021 17:22

---

- Termo de Referência - Pneus.pdf(~239 KB)

---

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir pneus para os veículos de sua frota.

Para tanto, solicito orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

Assunto **RES: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus**  
De Iverson <iverson@terezapneus.com.br>  
Para 'Luiz Fernando Moraes Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data 16/09/2021 14:33

**Webmail - CML**

---

- COTAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 16-09-2021.pdf(~635 KB)

Luiz, boa tarde!

Segue cotação de preços conforme solicitado.

Att,

Iverson Bordignon  
Departamento de Licitações  
Tereza Pneus Ltda  
Fone: + 55 41 3333-4322  
Whats: + 55 41 99903-0251

-----Mensagem original-----

De: Luiz Fernando Moraes Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)>  
Enviada em: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 17:23  
Para: destinatarios-nao-revelados:  
Assunto: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir pneus para os veículos de sua frota.

Para tanto, solicito orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR  
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50  
e-mail – [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br) – Telefone – (41) 3333-4322

### COTAÇÃO

À

Câmara Municipal de Londrina

REF: Cotação de Preços

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA/MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	04	UN	Pneu 185/65-R15	Goodyear	435,00	1.740,00
2	02	UN	Pneu 195/55-R15	Goodyear	455,00	910,00
3	02	UN	Pneu 265/70-R16 112S	Goodyear	975,00	1.950,00
4	02	UN	Pneu 205/60 - R15	Goodyear	465,00	930,00

- PRAZO DE VALIDADE – 60 (sessenta) dias.
- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação.
- PRAZO DE FABRICAÇÃO - Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVERSON  
BORDIGNON: Assinado de forma digital  
por IVERSON  
BORDIGNON/00037764926  
Data: 2021.09.16 14:32:56  
00037764926 -03'00"

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

Iverson Bordignon  
RG – 4.605.404-0  
CPF – 000.377.649-26

Assunto **RES: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus**  
De Iverson <iverson@terezapneus.com.br>  
Para 'Luiz Fernando Moraes Marendaz' <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data 16/09/2021 14:33

**Webmail - CML**

---

- COTAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 16-09-2021.pdf(~635 KB)

Luiz, boa tarde!

Segue cotação de preços conforme solicitado.

Att,

Iverson Bordignon  
Departamento de Licitações  
Tereza Pneus Ltda  
Fone: + 55 41 3333-4322  
Whats: + 55 41 99903-0251

-----Mensagem original-----

De: Luiz Fernando Moraes Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)>  
Enviada em: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 17:23  
Para: destinatarios-nao-revelados:  
Assunto: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir pneus para os veículos de sua frota.

Para tanto, solicito orçamento com base no Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR  
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50  
e-mail – [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br) – Telefone – (41) 3333-4322

### COTAÇÃO

À

Câmara Municipal de Londrina

REF: Cotação de Preços

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA/MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	04	UN	Pneu 185/65-R15	Goodyear	435,00	1.740,00
2	02	UN	Pneu 195/55-R15	Goodyear	455,00	910,00
3	02	UN	Pneu 265/70-R16 112S	Goodyear	975,00	1.950,00
4	02	UN	Pneu 205/60 - R15	Goodyear	465,00	930,00

- PRAZO DE VALIDADE – 60 (sessenta) dias.
- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação.
- PRAZO DE FABRICAÇÃO - Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVERSON  
BORDIGNON: Assinado de forma digital  
por IVERSON  
BORDIGNON:00037764926  
00037764926  
-09'00"

Iverson Bordignon  
RG – 4.605.404-0  
CPF – 000.377.649-26

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

06.880.642/0001-09

PNEUS COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI

RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469  
RIO VERDE - CEP: 83405-280  
COLOMBO - PR

Assunto **RE: ENC: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus - GUARÁ PNEUS** Webmail - CML

De Gabriela Teixeira Simei <gabysimei@hotmail.com>  
Para Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
Data 17/09/2021 11:07

---

- CAMARA DE LONDRINA 09-21.pdf(~385 KB)

**Bom dia!!!**

**Por gentileza confirmar recebimento.**

**No aguardo, obrigada!!!!**

## **Gabriela Simei**

Guará Pneus Ltda.  
Rua Dronte, 12  
Arapongas - PR  
Fone/Fax: (43) 3276-1100

---

**De:** Luiz Fernando Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de setembro de 2021 15:19  
**Para:** Gabriela Teixeira Simei <gabysimei@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: ENC: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus

Boa tarde,

É para licitação.

Att,

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

Em 16/09/2021 10:10, Gabriela Teixeira Simei escreveu:  
> Bom dia - esse termo de referência é para dispensa ou licitação?  
>  
> Aguardo - obrigada!  
>  
> Gabriela Simei  
> Guará Pneus Ltda.  
> Rua Dronte, 12  
> Arapongas - PR  
> Fone/Fax: (43) 3276-1100  
>  
> -----  
>  
> De: Diana Eloisa Belançon <adm.guarapneus@gmail.com>  
> Enviado: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 09:12  
> Para: Gabriela Teixeira Simei <gabysimei@hotmail.com>  
> Assunto: Fwd: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus  
>  
> att,  
>  
> Diana E. Belançon  
> Guará Pneus Ltda - CNPJ 02.623.675/0001-12  
> (43) 3276-1100 (43) 99194-8978  
>

23/09/2021 16:09 Webmail - Câmara Municipal de Londrina :: RE: ENC: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus - GUARÁ PNEUS  
Processo Administrativo n. 32. Doc juntado em: 23/09/2021, Seq.: 1.6 , por: luizfernando - pag. 18

> ----- Forwarded message -----

> De: Luiz Fernando Moraes Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>

> Date: qua., 15 de set. de 2021 às 17:22

> Subject: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus

> To:

>

> Boa tarde,

>

> A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir pneus para os

> veículos

> de sua frota.

>

> Para tanto, solicito orçamento com base no Termo de Referência

> anexo.

>

> Atenciosamente,

>

> Luiz Fernando Moraes Marendaz

> Departamento de Suprimentos e Patrimônio

> Câmara Municipal de Londrina

> (43) 3374-1312



- PNEUS • RODAS • FREIOS • SUSPENSÃO
- AMORTECEDORES • BALANCEAMENTO
- ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO

**ORÇAMENTO**

À Câmara Municipal de LONDRINA

Guará Pneus Ltda.

CNPJ: 02.623.675/0001-12. Ins.Est.: 901.63723-71.

Rua Dronte, 12 Vila Édio - Arapongas - PR - CEP-86705-230

Fone: (43) 3276-1100

E-mail - adm.guarapneus@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	4	UNID.	PNEU 185/65R15	BRIDGESTONE	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
2	2	UNID.	PNEU 195/55R15	BRIDGESTONE	R\$ 460,00	R\$ 920,00
3	2	UNID.	PNEU 265/70R16 112S	BRIDGESTONE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	2	UNID.	PNEU 205/60R15	BRIDGESTONE	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.260,00</b>

Validade: 60 (sessenta) dias.

Arapongas, 16 de setembro de 2021.

  
Guará Pneus Ltda

Valdir Antonio Casini  
Sócio / Administrador  
RG: 3.363.660-1 PR

02.623.675/0001-12

GUARÁ PNEUS LTDA

Rua Dronte, nº 12 VI Édio

CEP 86705-230

ARAPOONGAS - PR

Assunto **Re: Câmara de Londrina - Cotação - aquisição de pneus****Webmail - CML**De Vinicius Agostini - MILANO PNEUS  
<contato.milanopneus@gmail.com>

Para Luiz Fernando Marendaz &lt;luizfernando@cml.pr.gov.br&gt;

Data 20/09/2021 13:48

---

- proposta 1.pdf(~206 KB)

---

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em qui., 16 de set. de 2021 às 15:25, Luiz Fernando Marendaz <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde.

Trata-se de pesquisa de mercado para licitação.

Att,

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1312

Em 16/09/2021 08:51, Vinicius Agostini - MILANO PNEUS escreveu:  
> bom dia, compra direta ou preço médio para licitação ?  
>  
> Em qua., 15 de set. de 2021 às 17:22, Luiz Fernando Moraes Marendaz  
> <[luizfernando@cml.pr.gov.br](mailto:luizfernando@cml.pr.gov.br)> escreveu:  
>  
>> Boa tarde,  
>>  
>> A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir pneus para os  
>> veículos  
>> de sua frota.  
>>  
>> Para tanto, solicito orçamento com base no Termo de Referência  
>> anexo.  
>>  
>> Atenciosamente,  
>>  
>> Luiz Fernando Moraes Marendaz  
>> Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
>> Câmara Municipal de Londrina  
>> (43) 3374-1312  
>  
> --  
>  
> At.te, Vinícius Agostini  
> Analista de licitações e contratos

--

At.te, Vinícius Agostini  
Analista de licitações e contratos

**MILANO**  
PNEUS



**GOOD** **YEAR**

**TITAN**



FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas nº288 , Centro, Xanxerê – SC.

CNPJ: 17.092.175/0001-79 I.E: 25.6875.936

CEP: 89820-000

FONE: (49) 3433-5584 (49)

CONTATO: Rafael Luiz Moretto Vicini

**E-MAIL PARA PEDIDOS/EMPENHO PREVISÃO DE ENTREGA:**

[empenhos.pneulog@hotmail.com](mailto:empenhos.pneulog@hotmail.com)

**E-MAIL EXCLUSIVO PARA LICITAÇÕES:**

[contato.pneulog@hotmail.com](mailto: contato.pneulog@hotmail.com)

BANCO: Caixa Econômica Federal

AG: 0701 C/C: 2898-9

**PROPOSTA FINANCEIRA-**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	MARCA- MODELO	VALOR UNIT. R\$
1	<b>Pneu 185/65-R15</b>	4	goodyear	450,00
2	<b>Pneu 195/55-R15</b>	2	goodyear	460,00
3	<b>Pneu 265/70-R16 112S</b>	2	goodyear	998,00
4	<b>Pneu 205/60 - R15</b>	2	goodyear	455,00

Os pneus acima apresentados são novos de 1<sup>a</sup> linha, não remodelados e possuem selo de aprovação do INMETRO.

Possuirão data de fabricação impressa no produto **não superior a 06 (seis) meses** a contar da data de recebimento e validade de no mínimo 05 anos a contar da data de fabricação.

Pneus de fabricação nacional , marca/fabricante: GOODYEAR, **garantia: 5 ( cinco anos), ISSO e atende as normas ABNT** vigentes.

Os pneus possuem certificado de regularidade técnico federal do IBAMA. O fabricante possui **corpo técnico no Brasil**, disponível para qualquer análise de garantia.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Os preços cotados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

O prazo de entrega dos produtos cotados é de 90 dias.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância dos termos estabelecidos no edital e em seus anexos.

Xanxerê, em 20 de setembro de 2021.

17.092.175/0001-79  
I. E. 256875936

PNEULOG - ME

Rua Presidente Getúlio Vargas, 288  
Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC



Rafael Luiz Moretto Vicini  
Administrador  
CPF: 006.979.279-89  
Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli-ME



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## RELATÓRIO DE PREÇOS

### Processo Administrativo nº. 32/2021

**Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina, conforme Termo de Referência anexo à sequência 1.3 dos autos.

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do ramo, por meio do encaminhamento de e-mails a empresas da região solicitando cotação (e-mail de seq. 1.6).

Abaixo, segue o resultado da pesquisa de mercado:

Item	Descrição	Qtd. (un)	PCP (fls. 16)	Guará (fls. 19)	Pneulog (fls. 21)	Valor médio Unitário	Valor médio Total
1	<b>Pneu 185/65-R15</b>	4	R\$ 435,00	R\$ 520,00	R\$ 450,00	<b>R\$ 468,33*</b>	<b>R\$ 1.873,32</b>
2	<b>Pneu 195/55-R15</b>	2	R\$ 455,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00	<b>R\$ 458,33*</b>	<b>R\$ 916,66</b>
3	<b>Pneu 265/70-R16 112S</b>	2	R\$ 975,00	R\$ 1.000,00	R\$ 998,00	<b>R\$ 991,00</b>	<b>R\$ 1.982,00</b>
4	<b>Pneu 205/60-R15</b>	2	R\$ 465,00	R\$ 630,00	R\$ 455,00	<b>R\$ 516,66*</b>	<b>R\$ 1.033,32</b>
<b>Valor total da licitação</b>							<b>R\$ 5.805,30</b>

\* O preço médio unitário foi arredondado.

Sendo assim, sugere-se à Presidência da Câmara Municipal de Londrina que fixe como preço máximo os valores médios unitários indicados acima para o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos oficiais da CML, culminando no montante total de R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

Londrina, 05 de outubro de 2021.

Andréia Herculano do Prado da Silva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CI nº 285/2021 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de informação de saldo e dotação orçamentários – Processo Administrativo nº. 32/2021 – Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 05 de outubro de 2021.

Prezado,

Solicito informação acerca da dotação orçamentária e do respectivo saldo para o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

Andréia Herculano do Prado da Silva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

C.I. Nº. 102/2021-FIN.

Londrina, 07 de outubro de 2021.

**De: Departamento Financeiro****Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio****Assunto: Saldo Orçamentário, Processo Administrativo nº. 32/2021.**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a CI nº. 285/2021 – DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário, atualizado nesta data, da dotação orçamentária a que se refere o Processo Administrativo nº. 32/2021, referente a aquisição de pneus para os veículos oficiais, estando a despesa adequada a previsão no Plano Plurianual-PPA.

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elemento de Despesa:	3390.3000 – Material de Consumo
Desdobramento:	3390.303901 - Pneus.
Orçamento atualizado para o elemento de despesa 3390.3000:	405.000,00
(-) Despesas empenhadas no elemento de despesa 3390.3000:	(116.911,25)
Saldo orçamentário nesta data no elemento de despesa 3390.3000:	288.088,75
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento 3390.303901:	2.520,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento 3390.303901:	0,00

Atenciosamente,

**Hermes de Faria Barbeta,**  
 Gerente do Departamento Financeiro.





# Câmara Municipal de Londrina

## Estado do Paraná

### \*\*MINUTA\*\* EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

**Exclusivo para participação de ME/EPP**

(Processo Administrativo nº. 32/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, por meio de seu Departamento de Suprimentos e Patrimônio, torna público aos interessados que realizará licitação, exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Ato da Mesa nº. 11/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

**Valor máximo: R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos)**

**Data da sessão: xxxxx**

**Horário: xxxx**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 926708

**Pregoeiro:** Luiz Fernando Moraes Marendaz ou, substitutivamente, o servidor Mauricio Calgarotto, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 76/2020, a convocar membros da Equipe de Apoio.

**Contato:** Andréia Herculano - Tel.: (43) 3374-1305 e Luiz Marendaz - Tel.: (43) 3374-1312. (segunda a sexta, das 13 horas às 18 horas)

**Obtenção do Edital:** O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: **[inserir link logo antes de publicar]** ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: **licitacao@cml.pr.gov.br**.

**Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:**

**ANEXO I: Termo de Referência;**

**ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO III: Check list da Documentação do Pregão Eletrônico.**



# Câmara Municipal de Londrina

## Estado do Paraná

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para a eventual **aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço máximo admitido para este certame é de até **R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital e de acordo com a descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde. (unidade)	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	4	<b>R\$ 468,33</b>	R\$ 1.873,32
2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 458,33</b>	R\$ 916,66
3	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 991,00</b>	R\$ 1.982,00
4	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 516,66</b>	R\$ 1.033,32
<b>Valor Máximo Total</b>				<b>R\$ 5.805,30</b>

1.5. Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

1.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5.2. A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo II).

1.6. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações do contratante e da contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e/ou na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo II deste Edital).

1.6.1. Em caso de divergências entre as disposições deste Edital e seus anexos e a descrição do objeto no sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.



# Câmara Municipal de Londrina

## Estado do Paraná

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.303901 - Pneus.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. A participação na licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3º, 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.2.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se dará por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 36/2017, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 753/2017.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, ou equiparadas;

4.3.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6. Que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina – PR;

4.3.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A **proposta** deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada pelo licitante ou seu representante, e deve apresentar:

5.2.1. **As características do objeto** de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, **inclusive marca e modelo dos produtos**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.2.2. O preço em algarismo, unitário e total, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência, indicando, se for o caso, a marca, a unidade de medida e o prazo de validade do produto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na licitação nos termos do



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

art. 27, XXI da Constituição do Estado do Paraná.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta preenchida no sistema que identifique o licitante.

7.2.1.1. O subitem acima **não se refere à proposta apresentada como anexo** em arquivo PDF nos termos do item 5.3, mas sim às informações cadastradas no sistema nos termos do item 6.1 deste Edital.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo);



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.14.1. no país;

7.14.2. por empresas brasileiras;

7.14.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.14.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Em caso de indisponibilidade do sistema e mediante autorização do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

8.4.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (referente a créditos tributários federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- 9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos a Sede ou domicílio do licitante**,
  - 9.9.6.1. Caso a certidão municipal do domicílio ou sede da licitante não faça menção ao Cadastro Imobiliário ou se refira apenas ao Cadastro Mobiliário, **a empresa poderá atender ao requisito do item 9.9.6 por meio da apresentação de certidão negativa de inscrição em cadastro imobiliário**.
- 9.9.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (dias) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital; (item não tem no modelo novo).

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

rúbricadas pelo licitante ou seu representante legal ou assinada digitalmente.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Caso a empresa queira apresentar documentos complementares ao recurso apresentado no sistema, poderá encaminhá-los para o e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br), desde que atendidas as seguintes condições:

- 11.3.1. Listar no recurso no sistema (Comprasnet) os anexos que foram ou serão encaminhados por e-mail;
- 11.3.2. Mencionar no recurso no sistema que os anexos foram encaminhados por e-mail;
- 11.3.3. Encaminhar os anexos tempestivamente e, se possível, de uma vez, em um único e-mail;
- 11.3.4. O e-mail que encaminhar os anexos deverá servir a esse único propósito, não podendo conter argumentação de mérito, pois o local próprio para isso é o sistema Comprasnet.
- 11.3.5. O e-mail encaminhado será encaminhado para ciência da(s) empresa(s) interessada(s) em apresentar contrarrazões.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A Assinatura da Ata de Registro de Preço pelo adjudicatário poderá se dar, alternativamente:

14.2.1. Pela convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura;

14.2.2. Pelo encaminhamento da Ata de Registro de Preço pela Administração ao adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou

14.2.3. Pelo encaminhamento do arquivo digital para assinatura por meio de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente (como, por exemplo, o Assinador Serpro, disponível em <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>).

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não mantiver a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 15.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Londrina e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preço.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

17.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Câmara Municipal de Londrina, A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

17.2.1. Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto ao Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Londrina, na Rua Governador Parigot de Souza, 145, Jd, Caiçaras, CEP-86015-930, Londrina – PR., aos cuidados do Pregoeiro; ou

17.2.2. Mediante envio de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, ao endereço eletrônico [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br);

17.2.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Londrina, no endereço [\[inserir link logo antes de publicar\]](#).

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital do certame e o respectivo processo estão disponibilizados no endereço eletrônico [inserir link logo antes de publicar] e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Câmara Municipal de Londrina, Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, bairro Caiçaras, na cidade de Londrina/PR, nos dias úteis, no horário das 13 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Londrina, 30 de junho de 2021.

Alexandre Fujita  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina/PR



# Câmara Municipal de Londrina

## Estado do Paraná

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o registro de preço para a aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

1.2. As quantidades e as medidas estão dispostas a seguir, além das especificações contidas seção IV.

Item	Descrição	Quantidade (un)
1	Pneu 185/65-R15	4
2	Pneu 195/55-R15	2
3	Pneu 265/70-R16 112S	2
4	Pneu 205/60 - R15	2

#### 2. DAS NORMAS PARA PNEUS

2.1. Os pneus deverão atender as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Inmetro e deverão ter o selo de identificação.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

3.1. Necessidade de substituição dos pneus dos 5 veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Londrina conforme observação de manutenção preventiva, corretiva (no caso de avaria total do pneu anterior) ou mesmo desgaste natural em decorrência do uso destes veículos em suas atividades de rotina.

3.2. Ainda, a substituição dos pneus é necessária para a manutenção das condições de segurança dos veículos e seus ocupantes.

3.3. Tendo em vista que toda aquisição de pneus deve ser informada de forma separada dos serviços de manutenção de veículos no módulo de controle interno do SIM-AM TCE-PR o presente Termo de Referência foi elaborado para atender, também, a tal exigência do órgão de controle.

3.4. O presente Termo prevê o quantitativo de aquisição para o período de 12 meses, todavia tais aquisições estarão condicionadas à utilização dos veículos da CML. Dentro deste período, a



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

necessidade é somente para atender as situações em que não será possível o conserto do pneu.

### 4. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. A tabela a seguir mostra a especificação dos pneus de cada veículo:

Veículo	Medidas dos pneus	Quantidade
Renault Logan Expression Hi Flex 2013/2014, 1.6, 8V, flex, placa AYG 2676	185/65-R15	2
Renault Logan Expression Hi Flex 2013/2014, 1.6, 8V, flex, placa AYG 2733	185/65-R15	2
VW Polo Sedan MI 2009/2010 1.6, 8V, flex, placa ASB 8589	195/55-R15	2
Chevrolet S10 LT FDZ 2013/2013 2.4 Flex	265/70-R16 112S	2
VW Nova Saveiro TL MBVS 2017/2017 1.6 8V Flex	205/60 - R15	2

4.2. A aquisição de pneus compreende o fornecimento.

4.3. Todos os pneus deverão ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados ou oriundos de qualquer outro processo similar) e sem câmara de ar.

4.4. Os pneus deverão ter classificações de as seguintes classificações:

4.4.1. Tração A ou B e temperatura A ou B para os veículos Logan e Polo.

4.4.2. Tração A a E e de temperatura A a C para os veículos S10 e Saveiro.

4.5. Serão aceitos somente pneus de primeira linha, como Goodyear, Michelin, Continental, Bridgestone ou superior ou de melhor qualidade.

### 5. DA ENTREGA E DESCARTE DOS PNEUS

5.1. O Departamento de Administração Predial encaminhará, por e-mail, Nota de Empenho elaborada pelo Departamento Financeiro.

5.2. O fornecimento dos pneus ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1. Caso a empresa vencedora do certame esteja localizada no Município de Londrina, a contratante retirará os pneus na sede da contratada.

5.2.2. Em ocasião de a empresa vencedora ser de outro Município, os pneus deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 17 horas, às



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

segundas, quartas ou sextas-feiras, mediante agendamento prévio, pelo e-mail [virginiareis@cml.pr.gov.br](mailto:virginiareis@cml.pr.gov.br)

5.2.3. O prazo máximo para a entrega dos pneus, considerando as duas situações expostas, é de 10 (dez) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho.

5.3. Todos os pneus serão montados na oficina já contratada pela Câmara Municipal de Londrina.

5.4. A empresa vencedora deste certame é responsável pelo descarte correto dos pneus.

5.5. Após a substituição realizada pela oficina, a Câmara procederá da seguinte forma:

5.5.1. Caso a empresa vencedora do certame esteja localizada no Município de Londrina, a contrante levará os pneus até a sede da contratada para que esta proceda com o descarte correto.

5.5.2. Em ocasião de a empresa vencedora ser de outro Município, a fiscal do contrato, encaminhará e-mail, solicitando a retirada dos pneus antigos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail, para que a contrante proceda com o descarte correto.

## 6. DA GARANTIA

6.1. Os pneus deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contados da data de aquisição.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os pneus de acordo com o Termo de Referência.

7.1.2. Realizar o descarte correto dos pneus atendendo as normas ambientais.

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.

7.1.4. Manter contatos sempre por e-mail com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de dois dias úteis.

7.1.5. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

7.1.6. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade de material.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento dos pneus com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto, da quantidade e das condições de execução dos serviços da contratada, por meio de servidor especialmente designado.
- 8.1.3. Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8.1.4. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 8.1.5. Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação dos pneus com o Termo de Referência.

9.2. O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com os pneus ou após, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega.

9.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

9.5. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.9. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.

9.10. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contratada.

10.2.2. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.

10.2.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

10.2.4. Impedimento de contratar com o Município de Londrina por até 5 (cinco) anos.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3. São ocorrências que podem ensejar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002:

10.3.1. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto e ou não mantiver a proposta.

10.3.2. Se a contratada falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.4. O procedimento para a aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e Nenhuma penalidade será aplicada à contratada sem que lhe seja dada oportunidade de defesa e apresentação de sua versão dos fatos e justificativas, garantindo-se o contraditório e a ampla



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

defesa.

10.4.1. A contratada terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados da data de sua notificação.

10.4.2. A não apresentação de defesa no prazo designado implicará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela Contratante.

10.5. O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:

10.5.1. O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.

10.5.2. Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada para se defender.

10.5.3. Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.

10.5.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscal do contrato será a servidora Virgínia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Departamento de Adm. Predial

De acordo:

Mauricio Calgarotto  
Departamento de Adm. Predial  
Gerente



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### ANEXO II – MINUTA DE ARP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. [número sequencial de atas e contratos]/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

**Valor: [preço] ([valor por extenso])**

**Validade: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Jairo Tamura**, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e CPF nº xxxx, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com *[nome da licitante vencedora]*, inscrita no CNPJ sob o nº *[número do CNPJ]*, com sede na *[endereço completo]*, CEP nº. *[número do cep]*, no Município de *[município]*, com endereço eletrônico *[e-mail]*, neste ato representada pelo(a) Sr(a). *[designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato]*, portador(a) da Cédula de Identidade nº *[número do RG]* e CPF nº *[número do CPF]*, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrita.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.303901 – Pneus.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
  - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
  - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9. Os preços unitários são:

Item	Descrição	Qtde. (unidade)	Preço unitário	Preço total
1	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	4	R\$	R\$
2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	2	R\$	R\$
3	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	2	R\$	R\$
4	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	2	R\$	R\$
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

10. O presente instrumento possui valor total de R\$ ..... (....)

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto a entrega dos produtos.

13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

20.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.

21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. A Gestão do contrato será feita pela servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970, e, substitutivamente, pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

26.1 Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contratada.

26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato

26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

26.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

27.2 Apresentar documentação falsa;

27.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.5 Não mantiver a proposta;

27.6 Cometer fraude fiscal;

27.7 Comportar-se de modo inidôneo.

28. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

30. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

31. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

33. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

34. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

34.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

35. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

36. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

37. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

38. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

39. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.

40. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

41. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

42. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

42.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

42.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

42.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

43. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

44. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

44.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

44.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

44.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

44.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

45. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

46. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

47. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

### CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

48. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

49. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

**Jairo Tamura**  
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[*nome completo da signatária*]  
[*cargo*]



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### ANEXO III – CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO

Esta lista não exime a empresa da obrigação de se ater às cláusulas deste Edital, servindo como “checklist” para facilitar a entrega da documentação no certame.

#### Credenciamento – Item 3 do Edital

- Credenciamento da empresa no SICAF encontrado no Portal de Compras do Governo Federal, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital.

#### Proposta – Itens 5 e 6 do Edital

- Proposta preenchida corretamente conforme as exigências deste Edital.
- Proposta em arquivo pdf nos termos do item 5.3 do Edital.

#### Habilitação – Item 9 do Edital

##### Habilitação Jurídica (item 9.8)

- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação).

##### Regularidade Fiscal/Trabalhista (item 9.9)

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – **CNPJ ou CPF** Link: [https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014)

Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**

Link para empresas com sede no Estado do Paraná:  
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos a Sede ou domicílio do licitante.**

*Obs.: Caso a certidão municipal do domicílio ou sede da licitante não faça menção ao Cadastro Imobiliário ou se refira apenas ao Cadastro Mobiliário, a empresa poderá atender ao requisito do item 9.9.6 por meio da apresentação de certidão negativa de inscrição em cadastro imobiliário.*

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**)  
Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

### Qualificação Econômico-Financeira (item 9.10)

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

*(OBS 1: caso a empresa esteja em Recuperação Judicial deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente).*

*(OBS 2: A certidão negativa de falência ou concordata deve ser anexada no SICAF (“Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira”) ou anexada no sistema Comprasnet junto com o PDF da proposta comercial.*

#### Para empresas com sede no Município de Londrina:

- A certidão pode ser solicitada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina) e, mediante pagamento de custas diretamente no cartório, retirada após 24 horas no mesmo local; ou
- pode ser solicitada pelo e-mail [certidores@distribuidorlondrina.com.br](mailto:certidores@distribuidorlondrina.com.br) e, após pagamento de boleto, ser retirada (após 24 horas da solicitação) no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina).

Em caso de dúvida, entrar em contato com Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina: (43) 3572-3351 ou (43) 3342-1443.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CI nº 309/2021 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Processo Administrativo nº. 32/2021 – Pregão Eletrônico – Aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 19 de outubro de 2021.

Prezados,

Solicitamos parecer jurídico acerca da minuta de Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe (seq. 2.4, fls. 26-62), bem como sobre os demais aspectos do processo.

Informamos que o preço máximo do certame será fixado após a análise e a aprovação dos órgãos técnicos desta Casa.

Atenciosamente,

Andréia Herculano do Prado da Silva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





## *Câmara Municipal de Londrina* Estado do Paraná

### **PARECER JURÍDICO**

#### **Assessoria Jurídica**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021**

**INTERESSADO:** Departamento de Suprimentos e Patrimônio

**ASSUNTO:** Licitação, na modalidade de pregão com registro de preço, para a aquisição de pneus para veículos da frota da Câmara Municipal de Londrina.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO –  
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇOS – PNEUS  
PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CML –  
EM CONFORMIDADE COM A  
LEGISLAÇÃO VIGENTE**

#### **1. RELATÓRIO**

Por meio do PA nº 32/2021, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, minuta do Edital de licitação, na modalidade de pregão eletrônico com registro de preços, para a aquisição de pneus para veículos da frota da Câmara Municipal de Londrina - CML.

Como justificativa, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, responsável pela solicitação, afirma, no Termo de Referência, pela “necessidade de substituição dos pneus dos 5 veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Londrina conforme observação de manutenção preventiva, corretiva (no caso de avaria total do pneu anterior) ou mesmo desgaste natural em decorrência do uso destes veículos em suas atividades de rotina”; bem como a manutenção das condições de segurança veicular; dentre outros fundamentos.





## Câmara Municipal de Londrina

### Estado do Paraná

Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados termo de referência com as especificações do objeto (págs. 03 a 09); autorização da Direção-Geral (pág. 10); nomeação do Gestor do contrato e substituto (pág. 11); orçamentos de empresas do mercado (págs. 12 a 22); relatório de pesquisa do mercado estabelecendo o preço médio (pág. 23); comunicação do Departamento de Contabilidade informando a existência de recursos orçamentários para a despesa (pág. 25); e minuta do Edital, tendo como anexos: I - Termo de Referência; II - Minuta da Ata de Registro de Preços; III - *Check list* da Documentação do Pregão Eletrônico (págs. 26 a 62).

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio sugere a adoção da modalidade licitatória *pregão*, na sua forma *eletrônica*, por entender serem os objetos comuns, com especificações usuais do mercado, registrando-se os preços. Também informa que, nos termos do art. 48 da LC nº 123/2006, o certame será realizado exclusivamente para ME e EPP, em razão do valor a ser registrado.

Após, conforme determina o art. 38, inc. VI e parágrafo único da Lei nº 8666/1993, as minutas do edital e da ata de registro de preços foram enviadas a esta Assessoria para emissão de parecer.

É o relatório.

## 2. ANÁLISE

Antes de qualquer coisa, vale lembrar que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise.

Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.





## **Câmara Municipal de Londrina**

### *Estado do Paraná*

#### **Do Procedimento Deflagrado**

A modalidade escolhida – Pregão Eletrônico – atende às características exigidas pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10520/2002, ou seja, contratação de produtos ou serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

A escolha pelo registro de preços também se encontra correta, ante a possibilidade de aquisição dos serviços de forma fracionada, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/1993 e art. 3º, inc. IV, do Decreto Federal nº 7892/2013<sup>1</sup>, aplicável ao caso por falta de normativa local.

Nos demais aspectos, o procedimento como um todo se encontra em conformidade com a legislação.

Há, conforme determinação legal, descrição e quantidade necessária dos produtos e serviços cujos preços serão registrados, justificativa para sua eventual contratação, orçamentos coletados no mercado para embasar o preço máximo e confirmação do Departamento Financeiro, informando a existência de recursos orçamentários para a despesa.

Quanto à minuta do Edital e anexos (I - Termo de Referência; II - Minuta da Ata de Registro de Preços; III - *Check list* da Documentação do Pregão Eletrônico), estão em conformidade com a legislação vigente.

Os demais aspectos legais foram atendidos, em conformidade com o que determina a legislação de regência.

### **3. CONCLUSÃO**

<sup>1</sup> “Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:  
 I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;  
 II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
 III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou  
 IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”





***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

Sendo assim, esta Assessoria Jurídica aprova a minuta do Edital e anexos, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Londrina, 27 de outubro de 2021.

**Rafael Balarotti**  
Advogado da CML





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 319/2021 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Solicitação de auditoria preventiva – Processo Administrativo nº. 32/2021 – Pregão Eletrônico – Aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 27 de outubro de 2021.

Prezados,

Encaminho o Processo Administrativo em epígrafe para auditoria preventiva.

Atenciosamente,

Andréia Herculano do Prado da Silva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo,

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Assinado eletronicamente por:

-Vastiler Horacio,Contador em 04-01-2022 às 17:38:24  
-Silvio Palma Meira,Contador em 04-01-2022 às 18:31:15

## ***Câmara Municipal de Londrina***

### *Estado do Paraná*

#### **Comunicação Interna nº 001/2022**

Data: 04 de janeiro de 2022.

De: **Controladoria**

Para: **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**

**Assunto: Auditoria Preventiva – Processo Administrativo nº 32/2021 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de pneus para veículos da CML. Tramitação 61772**

Prezado Gerente,

Através da C.I. n.º 319/2021 – DSP (fl. 68) foi encaminhado para esta Controladoria o Processo Administrativo em epígrafe (fls. 01 a 68), para Auditoria Preventiva.

Após análise do processo efetuamos as seguintes recomendações:

- Juntar aos autos do processo digital a Portaria nº 118/2021, com a designação do Pregoeiro e equipe e, corrigir o número correto no preâmbulo da minuta do Edital à fl. 26;
- Corrigir a numeração do subitem 26.6 da minuta Anexo II – Ata de Registro de Preços à fl. 57, sendo a sequência correta subitem 26.5;
- Tendo-se em vista o fato de que, na presente contratação a Nota de Empenho substituirá o contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, orientamos que ao ser solicitada a emissão da Nota de Empenho, faça constar em seu histórico a menção ao Termo de Referência e a Ata do Registro de Preço, de modo a suprir a necessidade das cláusulas obrigatórias, estipuladas no art. 55, da Lei 8.666/93.
- Atualizar o saldo orçamentário para essa contratação a ser realizada nesse exercício de 2022, visto que a informação do documento à fl. 25 está desatualizada se referindo ao exercício anterior (2021);



Assinado eletronicamente por:

-Vastiler Horacio,Contador em 04-01-2022 às 17:38:24  
-Silvio Palma Meira,Contador em 04-01-2022 às 18:31:15

## ***Câmara Municipal de Londrina***

*Estado do Paraná*

Por fim, uma vez tomadas as providências recomendadas, não obstamos o normal prosseguimento do feito.

Atenciosamente.

*Vastiler Horacio*  
**Contador**

De Acordo:

*Sílvio Palma Meira*  
**Responsável pelo Controle Interno**





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 07/2022 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de informação de saldo e dotação orçamentários – Processo Administrativo nº. 32/2021 – Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 06 de janeiro de 2022.

Prezado,

Solicito informação acerca da dotação orçamentária e do respectivo saldo para o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina. O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

Andréia Herculano do Prado da Silva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo;

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Telefone residencial:

Celular:

E-mail pessoal:

Formação acadêmica e/ou profissão:

#### **DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Instituição:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Site:

# **CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA**

**PORTARIA N° 118/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 3º, inc. IV, da Lei Federal 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para a função de Pregoeiro os servidores desta Casa abaixo relacionados:

- I. Luiz Fernando Moraes Marendaz – matrícula 02811;
- II. Maurício Calgarotto – matrícula 17918;
- III. Felipe Werlang Paim – matrícula 08713;

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro, tanto no Pregão Presencial quanto no Eletrônico, além de outras naturalmente decorrentes de sua função:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;

- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

**§ 1º** Caso se trate de Pregão Presencial, também serão de responsabilidade do Pregoeiro o credenciamento dos interessados, o recebimento, a abertura dos envelopes e o exame da proposta e habilitação, bem como a condução da sessão de lances verbais e os demais atos pertinentes à especificidade da modalidade.

**§ 2º** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros departamentos, a fim de subsidiar suas decisões.

**Art. 3º.** O Edital de Licitação determinará, em cada caso, qual será o Pregoeiro responsável.

**Art. 4º.** Podem atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, os seguintes servidores:

Designados como Pregoeiros no art. 1º, desta Portaria, nos procedimentos de licitação em que não atuarem nesta qualidade;

- I. Allana Ferreira de Andrade Melanda – matrícula 99970;
- II. Andréia Herculano do Prado da Silva – matrícula 99953;
- III. Angélica Tiemi Nakai – matrícula 5813;
- IV. Bruna Fernandes Lonni Hipólito – matrícula 8613;
- V. Gabriel Cazado Candreva – matrícula 4419;
- VI. Hermes de Faria Barbeta – matrícula 9012;
- VII. Julia Saragoça Bogo – matrícula 10318;
- VIII. Lilian Matsubara Denobi Vieira – matrícula 11018;
- IX. Mitio Yoshida – matrícula 04212.

**Art. 6º.** O Pregoeiro fica autorizado a convocar membros da Equipe de Apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 75/2020.

*Registre-se e Afixe-se*

Edifício da Câmara Municipal, em 6 de julho de 2021. Jairo Tamura, Presidente

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº. 14/2021

Exclusivo para participação de ME/EPP

Processo Administrativo nº 12/2021

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, na plataforma elevatória instalada no prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Obs.: Em caso de divergências entre as disposições do Edital e seus Anexos e a descrição do objeto no sistema Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.391600 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 5.990,04 (cinco mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 9 horas do dia 21/07/2021.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Câmara Municipal de Londrina:

<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=514>, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1324 (Gabriel) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Em 06/07/2021

Alexandre Fujita

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

C.I. Nº. 2/2022-FIN.

Londrina, 06 de janeiro de 2022.

**De: Departamento Financeiro****Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio****Assunto: Saldo Orçamentário, Processo Administrativo nº. 32/2021.**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a CI nº 07/2022 – DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário, atualizado nesta data, da dotação orçamentária a que se refere o Processo Administrativo nº. 32/2021, referente a aquisição de pneus, estando a despesa adequada a previsão no Plano Plurianual-PPA.

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elemento de Despesa:	3390.3000 – Material de Consumo
Desdobramento:	3390.303901 - Pneus
Orçamento atualizado para o elemento de despesa 3390.3000:	420.000,00
(-) Despesas empenhadas no elemento de despesa 3390.3000:	(0,00)
Saldo orçamentário nesta data no elemento de despesa 3390.3000:	420.000,00
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento 3390.303901:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento 3390.303901:	0,00

Atenciosamente,

**Hermes de Faria Barbetta,**  
Gerente do Departamento Financeiro.





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO**

**Processo Administrativo nº. 32/2021**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

A partir das informações constantes no Relatório de Preços do Processo Administrativo em epígrafe (seq. 2.1), e após análise e aprovação da Assessoria Jurídica e da Controladoria desta Casa (seqs. 2.6 e 2.8), autorizo a realização certame licitatório para o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina e fixo, como preço máximo unitário, os valores indicados abaixo, que culminam no valor total de R\$ 5.805,30 (cinco mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Qtde. (unidade)	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	4	<b>R\$ 468,33</b>	R\$ 1.873,32
2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 458,33</b>	R\$ 916,66
3	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 991,00</b>	R\$ 1.982,00
4	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 516,66</b>	R\$ 1.033,32
<b>Valor Máximo Total</b>				<b>R\$ 5.805,30</b>

Londrina, 07 de janeiro de 2022.

Jairo Tamura  
Presidente





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

#### Exclusivo para participação de ME/EPP

(Processo Administrativo nº. 32/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, por meio de seu Departamento de Suprimentos e Patrimônio, torna público aos interessados que realizará licitação, exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Ato da Mesa nº. 11/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

**Valor máximo: R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos)**

**Data da sessão: 21/01/2022**

**Horário: 09:15**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 926708

**Pregoeiro:** Luiz Fernando Moraes Marendaz ou, substitutivamente, o servidor Mauricio Calgarotto, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 118/2021, a convocar membros da Equipe de Apoio.

**Contato:** Andréia Herculano - Tel.: (43) 3374-1305 e Luiz Marendaz - Tel.: (43) 3374-1312. (segunda a sexta, das 13 horas às 18 horas)

**Obtenção do Edital:** O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no **site** da Câmara Municipal de Londrina: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=534> ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

**Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:**

**ANEXO I: Termo de Referência;**

**ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO III: Check list da Documentação do Pregão Eletrônico.**





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para a eventual **aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço máximo admitido para este certame é de até **R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital e de acordo com a descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde. (unidade)	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	4	<b>R\$ 468,33</b>	R\$ 1.873,32
2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 458,33</b>	R\$ 916,66
3	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 991,00</b>	R\$ 1.982,00
4	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	2	<b>R\$ 516,66</b>	R\$ 1.033,32
<b>Valor Máximo Total</b>				<b>R\$ 5.805,30</b>

1.5. Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

1.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5.2. A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo II).

1.6. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações do contratante e da contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e/ou na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo II deste Edital).

1.6.1. Em caso de divergências entre as disposições deste Edital e seus anexos e a descrição do objeto no sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.303901 - Pneus.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. **A participação na licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados** (pessoa física em empresário individual) nos termos dos





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

art. 3º, 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.2.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se dará por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 36/2017, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 753/2017.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, ou equiparadas;

4.3.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6. Que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina – PR;

4.3.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta em arquivo pdf** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A **proposta** deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada pelo licitante ou seu representante, e deve apresentar:

- 5.2.1. **As características do objeto** de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, **inclusive marca e modelo dos produtos**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

- 5.2.2. O preço em algarismo, unitário e total, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência, indicando, se for o caso, a marca, a unidade de medida e o prazo de validade do produto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na licitação nos termos do art. 27, XXI da Constituição do Estado do Paraná.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta preenchida no sistema que identifique o licitante.

7.2.1.1. O subitem acima **não se refere à proposta apresentada como anexo** em arquivo PDF nos termos do item 5.3, mas sim às informações cadastradas no sistema nos termos do item 6.1 deste Edital.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo);

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.14.1. no país;

7.14.2. por empresas brasileiras;





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.14.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.14.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Em caso de indisponibilidade do sistema e mediante autorização do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitacao@cml.pr.gov.br**.

8.4.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (referente a créditos tributários federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**;

9.9.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos a Sede ou domicílio do licitante**;

9.9.6.1. Caso a certidão municipal do domicílio ou sede da licitante não faça menção ao Cadastro Imobiliário ou se refira apenas ao Cadastro Mobiliário, **a empresa poderá atender ao requisito do item 9.9.6 por meio da apresentação de certidão negativa de inscrição em cadastro imobiliário**.

9.9.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (dias) contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital; (item não tem no modelo novo).

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, ou digitada, em uma via, sem emendas,





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal ou assinada digitalmente.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Caso a empresa queira apresentar documentos complementares ao recurso apresentado no sistema, poderá encaminhá-los para o e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br), desde que atendidas as seguintes condições:

- 11.3.1. Listar no recurso no sistema (Comprasnet) os anexos que foram ou serão encaminhados por e-mail;
- 11.3.2. Mencionar no recurso no sistema que os anexos foram encaminhados por e-mail;
- 11.3.3. Encaminhar os anexos tempestivamente e, se possível, de uma vez, em um único e-mail;
- 11.3.4. O e-mail que encaminhar os anexos deverá servir a esse único propósito, não podendo conter argumentação de mérito, pois o local próprio para isso é o sistema Comprasnet.
- 11.3.5. O e-mail encaminhado será encaminhado para ciência da(s) empresa(s) interessada(s) em apresentar contrarrazões.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A Assinatura da Ata de Registro de Preço pelo adjudicatário poderá se dar, alternativamente:

14.2.1. Pela convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura;

14.2.2. Pelo encaminhamento da Ata de Registro de Preço pela Administração ao adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou

14.2.3. Pelo encaminhamento do arquivo digital para assinatura por meio de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente (como, por exemplo, o Assinador Serpro, disponível em <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>).

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não mantiver a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 15.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Londrina e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preço.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Câmara Municipal de Londrina, A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

17.2.1. Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto ao Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Londrina, na Rua Governador Parigot de Souza, 145, Jd, Caiçaras, CEP-86015-930, Londrina – PR., aos cuidados do Pregoeiro; ou

17.2.2. Mediante envio de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, ao endereço eletrônico [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br);

17.2.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Londrina, no endereço <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=534>.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital do certame e o respectivo processo estão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=534> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Câmara Municipal de Londrina, Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, bairro Caiçaras, na cidade de Londrina/PR, nos dias úteis, no horário das 13 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Londrina, 07 de janeiro de 2022.

Alexandre Fujita  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina/PR





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o registro de preço para a aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

1.2. As quantidades e as medidas estão dispostas a seguir, além das especificações contidas na seção IV.

Item	Descrição	Quantidade (un)
1	Pneu 185/65-R15	4
2	Pneu 195/55-R15	2
3	Pneu 265/70-R16 112S	2
4	Pneu 205/60 - R15	2

#### 2. DAS NORMAS PARA PNEUS

2.1. Os pneus deverão atender as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Inmetro e deverão ter o selo de identificação.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

3.1. Necessidade de substituição dos pneus dos 5 veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Londrina conforme observação de manutenção preventiva, corretiva (no caso de avaria total do pneu anterior) ou mesmo desgaste natural em decorrência do uso destes veículos em suas atividades de rotina.

3.2. Ainda, a substituição dos pneus é necessária para a manutenção das condições de segurança dos veículos e seus ocupantes.

3.3. Tendo em vista que toda aquisição de pneus deve ser informada de forma separada dos serviços de manutenção de veículos no módulo de controle interno do SIM-AM TCE-PR o presente Termo de Referência foi elaborado para atender, também, a tal exigência do órgão de controle.

3.4. O presente Termo prevê o quantitativo de aquisição para o período de 12 meses, todavia tais aquisições estarão condicionadas à utilização dos veículos da CML. Dentro deste período, a





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

necessidade é somente para atender as situações em que não será possível o conserto do pneu.

### 4. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. A tabela a seguir mostra a especificação dos pneus de cada veículo:

Veículo	Medidas dos pneus	Quantidade
Renault Logan Expression Hi Flex 2013/2014, 1.6, 8V, flex, placa AYG 2676	185/65-R15	2
Renault Logan Expression Hi Flex 2013/2014, 1.6, 8V, flex, placa AYG 2733	185/65-R15	2
VW Polo Sedan MI 2009/2010 1.6, 8V, flex, placa ASB 8589	195/55-R15	2
Chevrolet S10 LT FDZ 2013/2013 2.4 Flex	265/70-R16 112S	2
VW Nova Saveiro TL MBVS 2017/2017 1.6 8V Flex	205/60 - R15	2

4.2. A aquisição de pneus compreende o fornecimento.

4.3. Todos os pneus deverão ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados ou oriundos de qualquer outro processo similar) e sem câmara de ar.

4.4. Os pneus deverão ter classificações de as seguintes classificações:

4.4.1. Tração A ou B e temperatura A ou B para os veículos Logan e Polo.

4.4.2. Tração A a E e de temperatura A a C para os veículos S10 e Saveiro.

4.5. Serão aceitos somente pneus de primeira linha, como Goodyear, Michelin, Continental, Bridgestone ou superior ou de melhor qualidade.

### 5. DA ENTREGA E DESCARTE DOS PNEUS

5.1. O Departamento de Administração Predial encaminhará, por e-mail, Nota de Empenho elaborada pelo Departamento Financeiro.

5.2. O fornecimento dos pneus ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1. Caso a empresa vencedora do certame esteja localizada no Município de Londrina, a contratante retirará os pneus na sede da contratada.

5.2.2. Em ocasião de a empresa vencedora ser de outro Município, os pneus deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 17 horas, às





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

segundas, quartas ou sextas-feiras, mediante agendamento prévio, pelo e-mail [virginiareis@cml.pr.gov.br](mailto:virginiareis@cml.pr.gov.br)

5.2.3. O prazo máximo para a entrega dos pneus, considerando as duas situações expostas, é de 10 (dez) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho.

5.3. Todos os pneus serão montados na oficina já contratada pela Câmara Municipal de Londrina.

5.4. A empresa vencedora deste certame é responsável pelo descarte correto dos pneus.

5.5. Após a substituição realizada pela oficina, a Câmara procederá da seguinte forma:

5.5.1. Caso a empresa vencedora do certame esteja localizada no Município de Londrina, a contrante levará os pneus até a sede da contratada para que esta proceda com o descarte correto.

5.5.2. Em ocasião de a empresa vencedora ser de outro Município, a fiscal do contrato, encaminhará e-mail, solicitando a retirada dos pneus antigos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail, para que a contrante proceda com o descarte correto.

### 6. DA GARANTIA

6.1. Os pneus deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contados da data de aquisição.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os pneus de acordo com o Termo de Referência.

7.1.2. Realizar o descarte correto dos pneus atendendo as normas ambientais.

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.

7.1.4. Manter contatos sempre por e-mail com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de dois dias úteis.

7.1.5. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

7.1.6. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade de material.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 8.1. A contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento dos pneus com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto, da quantidade e das condições de execução dos serviços da contratada, por meio de servidor especialmente designado.
- 8.1.3. Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8.1.4. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
- 8.1.5. Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação dos pneus com o Termo de Referência.
- 9.2. O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 9.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com os pneus ou após, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega.
- 9.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 9.5. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.9. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.

9.10. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contratada.

10.2.2. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.

10.2.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

10.2.4. Impedimento de contratar com o Município de Londrina por até 5 (cinco) anos.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3. São ocorrências que podem ensejar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002:

10.3.1. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto e ou não mantiver a proposta.

10.3.2. Se a contratada falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.4. O procedimento para a aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e Nenhuma penalidade será aplicada à contratada sem que lhe seja dada oportunidade de defesa e apresentação de sua versão dos fatos e justificativas, garantindo-se o contraditório e a ampla





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

defesa.

10.4.1. A contratada terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados da data de sua notificação.

10.4.2. A não apresentação de defesa no prazo designado implicará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela Contratante.

10.5. O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:

10.5.1. O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.

10.5.2. Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada para se defender.

10.5.3. Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.

10.5.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscal do contrato será a servidora Virgínia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Departamento de Adm. Predial

De acordo:

Mauricio Calgarotto  
Departamento de Adm. Predial  
Gerente





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### ANEXO II – MINUTA DE ARP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. [número sequencial de atas e contratos]/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2021**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

**Valor: [preço] ([valor por extenso])**

**Validade: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Jairo Tamura**, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e CPF nº xxxx, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **[nome da licitante vencedora]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede na **[endereço completo]**, CEP nº. **[número do cep]**, no Município de **[município]**, com endereço eletrônico **[e-mail]**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **[designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato]**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **[número do RG]** e CPF nº **[número do CPF]**, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

Rua Gov. Parigot de Souza, 145  
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto  
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transrito.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.303901 – Pneus.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
  - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
  - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9. Os preços unitários são:

Item	Descrição	Qtde. (unidade)	Preço unitário	Preço total
1	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	4	R\$	R\$
2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	2	R\$	R\$
3	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	2	R\$	R\$
4	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	2	R\$	R\$
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

10. O presente instrumento possui valor total de R\$ ..... (....)

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto a entrega dos produtos.

13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

20.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.

21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. A Gestão do contrato será feita pela servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970, e, substitutivamente, pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

26.1 Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contratada.

26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato

26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

26.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

27.2 Apresentar documentação falsa;

27.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.5 Não mantiver a proposta;

27.6 Cometer fraude fiscal;

27.7 Comportar-se de modo inidôneo.

28. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

30. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

31. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

33. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

34. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

34.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

35. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

36. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

37. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

38. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

39. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.

40. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

41. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

42. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

42.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

42.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

42.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

43. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

44. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

44.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

44.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

44.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

44.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

45. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

46. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

47. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

### CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

48. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

49. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

**Jairo Tamura**  
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

**[nome completo da signatária]**  
**[cargo]**





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### ANEXO III – CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO

Esta lista não exime a empresa da obrigação de se ater às cláusulas deste Edital, servindo como “checklist” para facilitar a entrega da documentação no certame.

#### Credenciamento – Item 3 do Edital

- Credenciamento da empresa no SICAF encontrado no Portal de Compras do Governo Federal, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital.

#### Proposta – Itens 5 e 6 do Edital

- Proposta preenchida corretamente conforme as exigências deste Edital.
- Proposta em arquivo pdf nos termos do item 5.3 do Edital.

#### Habilitação – Item 9 do Edital

##### Habilitação Jurídica (item 9.8)

- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação).

##### Regularidade Fiscal/Trabalhista (item 9.9)

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – **CNPJ ou CPF** Link: [https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014)

Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**

Link para empresas com sede no Estado do Paraná:  
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos a Sede ou domicílio do licitante.**

*Obs.: Caso a certidão municipal do domicílio ou sede da licitante não faça menção ao Cadastro Imobiliário ou se refira apenas ao Cadastro Mobiliário, a empresa poderá atender ao requisito do item 9.9.6 por meio da apresentação de certidão negativa de inscrição em cadastro imobiliário.*

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**)  
Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa.  
Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

### Qualificação Econômico-Financeira (item 9.10)

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

*(OBS 1: caso a empresa esteja em Recuperação Judicial deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente).*

*(OBS 2: A certidão negativa de falência ou concordata deve ser anexada no SICAF (“Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira”) ou anexada no sistema Comprasnet junto com o PDF da proposta comercial.*

### Para empresas com sede no Município de Londrina:

- A certidão pode ser solicitada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina) e, mediante pagamento de custas diretamente no cartório, retirada após 24 horas no mesmo local; ou
- pode ser solicitada pelo e-mail [certidores@distribuidorlondrina.com.br](mailto:certidores@distribuidorlondrina.com.br) e, após pagamento de boleto, ser retirada (após 24 horas da solicitação) no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina).

Em caso de dúvida, entrar em contato com Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina: (43) 3572-3351 ou (43) 3342-1443.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. 01/2022**

**Exclusivo para participação de ME/EPP**

Processo Administrativo nº 32/2021

**Tipo: menor preço por item**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

**RECURSOS:** Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.303901 – Pneus.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).**

**DATA E HORA DA SESSÃO: Às 9h15min do dia 21/01/2022.**

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG: 926708.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=534> ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1305 (Andréia) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Em 07/01/2022

Alexandre Fujita  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	32/2021		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para a eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0101001031000120013390303901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.805,30		
Data de Lançamento do Edital	07/01/2022		
Data Abertura	21/01/2022	Data Registro	07/01/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.cml.pr.gov.br">http://www.cml.pr.gov.br</a>			



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROJETO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/01/2022 11:13:00

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/01/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00001/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00002/2022

Nº do Processo

32/2021

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12

mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

4

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Data da Divulgação

10/01/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 10/01/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/01/2022 às 09:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

## PORTEIRA Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, no dia 07 de Janeiro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Londrina será das 8h às 13h.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 6 de janeiro de 2022. Jairo Tamura, PRESIDENTE

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 01/2022  
Exclusivo para participação de ME/EPP  
Processo Administrativo nº 32/2021  
Tipo: menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.303901 – Pneus.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 9h15min do dia 21/01/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina:

<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=534> ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1305 (Andréia) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Em 07/01/2022

Alexandre Fujita  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

## EXTRATO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 47/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ nº. 05.681.400/0001-23.

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 09 de janeiro de 2021, ressalvado o direito de reajuste de preços nos termos da cláusula 12 do contrato.

Representante da Contratante: Jairo Tamura.

Representante da Contratada: Tironi Paz Ortiz.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

# Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

**UASG:** 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

**Pregão nº:** 12022 (**SRP**)

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#)

[Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 1 - Pneu veículo automotivo**      **Qtde Solicitada:** 4      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 468,3300      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.880.642/0001-09 -  PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	4	468,3300	399,0000 	21/01/2022 09:49:42:853	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Marca:** Goodyear

**Fabricante:** Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda

**Modelo / Versão:** Eagle Sport

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 185/65-R15 . validade da proposta por 90 dias....

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

34.674.089/0001-93 -  ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	4	468,3300	400,0000 	21/01/2022 09:49:14:583	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** WESTLAKE

**Modelo / Versão:** WESTLAKE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais:

Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

33.615.630/0001-20 -  ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	4	468,3300	409,0000 	21/01/2022 09:41:04:240	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** Firestone

**Fabricante:** Firestone

**Modelo / Versão:** Conforme edital

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 185/65-R15...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.491.508/0001-93 -  CASINI PNEUS LTDA	4	468,0000	419,0000 	21/01/2022 09:33:27:310	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------	--

**Marca:** BARUM**Fabricante:** BARUM**Modelo / Versão:** BRAVURIS 5HM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** O novo Bravuris 5HM com o composto High Mileage, foi especialmente desenvolvido para oferecer excelente desempenho de quilometragem, baixa resistência ao rolagem e alta aderência.Durabilidade eleva...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.422.751/0001-31 -  BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	4	468,3300	436,0000 	21/01/2022 09:28:47:317	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------	--

**Marca:** 88H RS Zero Sunwide**Fabricante:** 88H RS Zero Sunwide**Modelo / Versão:** 88H RS Zero Sunwide**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Band...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.017.325/0001-51 -  CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	4	1.000,0000	443,6100 	21/01/2022 09:31:24:273	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------	--

**Marca:** COMFORSER CF510**Fabricante:** COMFORSER CF510**Modelo / Versão:** COMFORSER CF510**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.535.062/0001-33 -  BENICIO PNEUS EIRELI	4	468,0000	456,0000 	21/01/2022 09:25:54:837	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------	--

**Marca:** ROADKING**Fabricante:** Shandong Yongsheng Rubber Group Co., Ltd.**Modelo / Versão:** ARGOS TOURING**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência) MARCA/MODELO: ROADKING - ARGOS TOURING ...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#)[Voltar](#) [Imprimir o Relatório](#)

# Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

**UASG:** 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

**Pregão nº:** 12022 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#)

[Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 2 - Pneu veículo automotivo**      **Qtde Solicitada: 2**      **Qtde Aceita: 0**      **Valor Máximo Aceitável: R\$ 458,3300**      **Recurso: Sem**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.880.642/0001-09 -  PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	2	458,3300	422,0000 	21/01/2022 09:35:57:750	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Marca:** Goodyear

**Fabricante:** Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda

**Modelo / Versão:** EfficientGrip Performance

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 195/55-R15. validade da proposta por 90 dias....

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

34.674.089/0001-93 -  ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	2	458,3300	423,0000 	21/01/2022 09:35:39:153	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** WESTLAKE

**Modelo / Versão:** WESTLAKE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: Sem

Câmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexíve ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

10.491.508/0001-93 -  CASINI PNEUS LTDA	2	458,0000	425,0000 	21/01/2022 09:34:19:173	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** BARUM

**Fabricante:** BARUM

**Modelo / Versão:** BRAVURIS 5HM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** O novo Bravuris 5HM com o composto High Mileage, foi especialmente desenvolvido para oferecer excelente desempenho de quilometragem, baixa resistência ao rolamento e alta aderência.

Durabilidade eleva...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.422.751/0001-31 -  BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	2	458,3300	436,0000 	21/01/2022 09:27:06:377	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

**Marca:** 85H Atrezzo Elite Sa**Fabricante:** 85H Atrezzo Elite Sailun**Modelo / Versão:** 85H Atrezzo Elite Sailun**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: SemCâmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.017.325/0001-51 -  CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	2	1.000,0000	450,5000 	21/01/2022 09:31:25:187	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

**Marca:** COMFORSER CF510**Fabricante:** COMFORSER CF510**Modelo / Versão:** COMFORSER CF510**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: SemCâmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível ...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.535.062/0001-33 -  BENICIO PNEUS EIRELI	2	458,0000	454,0000 	21/01/2022 09:25:07:090	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

**Marca:** ROADKING**Fabricante:** Shandong Yongsheng Rubber Group Co., Ltd.**Modelo / Versão:** RADIAL F109**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência) MARCA/MODELO: ROADKING -RADIAL F109 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.615.630/0001-20 -  ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	2	458,3300	458,3300 	21/01/2022 09:15:00:137	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

**Marca:** Delinte**Fabricante:** Delinte**Modelo / Versão:** Conforme edital**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 195/55-R...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#)[Voltar](#) [Imprimir o Relatório](#)

# Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

**UASG:** 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

**Pregão nº:** 12022 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#)

[Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 3 - Pneu veículo automotivo**      **Qtde Solicitada: 2**      **Qtde Aceita: 0**      **Valor Máximo Aceitável: R\$ 991,0000**      **Recurso: Sem**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.880.642/0001-09 -  PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	2	991,0000	748,0000	21/01/2022 09:45:06:303	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Marca:** Kelly

**Fabricante:** Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda

**Modelo / Versão:** Edge SUV

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [Pneu 265/70-R16 112S. validade da proposta por 90 dias....](#)

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

34.674.089/0001-93 -  ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	2	991,0000	749,0000	21/01/2022 09:44:36:663	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** WESTLAKE

**Modelo / Versão:** WESTLAKE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características Adicionais: Sem](#)

[Câmara](#) , [Tipo Estrutura:](#) Carcaça Radial , [Material Carcaça:](#) Lona Poliéster , [Material Talão:](#) Aço , [Material Banda Rodage...](#)

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

33.615.630/0001-20 -  ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	2	991,0000	759,0000	21/01/2022 09:41:14:943	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** Prinx HA1AT

**Fabricante:** Prinx HA1AT

**Modelo / Versão:** Conforme edital

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [Pneu 265/70-R16 112S ...](#)

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

10.491.508/0001-93 -  CASINI PNEUS LTDA	2	991,0000	850,0000 	21/01/2022 09:29:14:163	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

**Marca:** SEMPERIT**Fabricante:** SEMPERIT**Modelo / Versão:** TRAIL LIFE A/T**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Não importa o terreno, a tração aguenta. Fabricado no Brasil pelo grupo Continental, o pneu SEMPERIT TRIAL-LIFE A/T possui boa durabilidade, ótima tração Off-Road, é econômico e possui tecnologia de a...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

09.017.325/0001-51 -  CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	2	5.000,0000	1.021,8000 	21/01/2022 09:31:25:220	-	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

**Marca:** HIFLY HT601**Fabricante:** HIFLY HT601**Modelo / Versão:** HIFLY HT601**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodage...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#)[Voltar](#)
 [Imprimir o Relatório](#)

# Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

**UASG:** 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

**Pregão nº:** 12022 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#)

[Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 4 - Pneu Veículo Automotivo**      **Qtde Solicitada:** 2      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 516,6600      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.880.642/0001-09 -  PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	2	516,6600	448,0000 	21/01/2022 09:45:09:877	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Marca:** Goodyear

**Fabricante:** Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda

**Modelo / Versão:** EfficientGrip Performance

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 205/60-R15. validade da proposta por 90 dias....

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

34.674.089/0001-93 -  ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	2	516,6600	449,0000 	21/01/2022 09:44:47:107	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** WESTLAKE

**Modelo / Versão:** WESTLAKE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15,

C/Selo Inmetro Impresso , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração**

**independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

33.615.630/0001-20 -  ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	2	516,6600	455,0000 	21/01/2022 09:40:56:827	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Marca:** Delinte

**Fabricante:** Delinte

**Modelo / Versão:** Conforme edital

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 205/60-R15 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.491.508/0001-93 -  CASINI PNEUS LTDA	2	516,0000	485,0000 	21/01/2022 09:33:00:650	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------	--

**Marca:** BARUM**Fabricante:** BARUM**Modelo / Versão:** BRAVURIS 5HM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** O novo Bravuris 5HM com o composto High Mileage, foi especialmente desenvolvido para oferecer excelente desempenho de quilometragem, baixa resistência ao rolagem e alta aderência.Durabilidade eleva...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.535.062/0001-33 -  BENICIO PNEUS EIRELI	2	516,0000	511,0000 	21/01/2022 09:25:49:920	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------	--

**Marca:** KAPSEN**Fabricante:** Shandong Huasheng Rubber Co.,Ltd**Modelo / Versão:** H202**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência) MARCA/MODELO: KAPSEN - H202 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.017.325/0001-51 -  CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	2	1.000,0000	558,0900 	21/01/2022 09:31:25:250	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------	--

**Marca:** SUNWIDE RS-ONE**Fabricante:** SUNWIDE RS-ONE**Modelo / Versão:** SUNWIDE RS-ONE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15, C/Selo Inmetro Impresso , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço ,...**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#)[Voltar](#)
 [Imprimir o Relatório](#)

# PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

**Pregão Eletrônico** Nº 00001/2022(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**06.880.642/0001-09 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Pneu veículo automotivo	Unidade	4	R\$ 468,3300	R\$ 399,0000	R\$ 1.596,0000
	<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda <b>Modelo / Versão:</b> Eagle Sport <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185/65-R15. validade da proposta por 90 dias.					
2	Pneu veículo automotivo	Unidade	2	R\$ 458,3300	R\$ 422,0000	R\$ 844,0000
	<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda <b>Modelo / Versão:</b> EfficientGrip Performance <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 195/55-R15. validade da proposta por 90 dias.					
3	Pneu veículo automotivo	Unidade	2	R\$ 991,0000	R\$ 748,0000	R\$ 1.496,0000
	<b>Marca:</b> Kelly <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda <b>Modelo / Versão:</b> Edge SUV <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 265/70-R16 112S. validade da proposta por 90 dias.					
4	Pneu Veículo Automotivo	Unidade	2	R\$ 516,6600	R\$ 448,0000	R\$ 896,0000
	<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda <b>Modelo / Versão:</b> EfficientGrip Performance <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 205/60-R15. validade da proposta por 90 dias.					
						<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 4.832,0000
						<b>Valor Global da Ata:</b> R\$ 4.832,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Pregão Eletrônico Nº 12022 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 13/01/2022 16:05	<b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 17/01/2022 10:45	<b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 17/01/2022 16:07	<b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 18/01/2022 11:42	<b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 20/01/2022 08:55	<b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 20/01/2022 14:39	<b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
33.615.630/0001-20	ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 20/01/2022 20:24	<b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		

Imprimir o Relatório

Fechar

**PCP****Pneus Comércio de Pneus Eireli EPP**

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR  
 CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50  
 e-mail – [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br) – Telefone – (41) 3333-4322

**PROPOSTA COMERCIAL INICIAL**

**A Câmara Municipal de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
 (Processo Administrativo nº. 32/2021)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	04	UN	Pneu 185/65-R15	Goodyear/Eagle Sport	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
02	02	UN	Pneu 195/55-R15	Goodyear /Eagle Sport	R\$ 458,33	R\$ 916,66
03	02	UN	Pneu 265/70-R16 112S	Kelly/ Edge SUV	R\$ 991,00	R\$ 1.982,00
04	02	UN	Pneu 205/60-R15	Goodyear /EfficientGrip Performance	R\$ 516,66	R\$ 1.033,32

Valor Total da proposta – **R\$ 5.805,30** (cinco mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

**Declaro que os pneus das marcas Goodyear e Kelly são produzidos pela Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda , com fábrica em Americana Estado de São Paulo.**

Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta são de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos, contra quaisquer vícios e defeitos de fabricação.

De acordo com legislação em vigor, eu Tercio Gustavo Senff portador do CPF nº 064.038.449-89 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes dessa proposta.

**- Declaro que os pneus cotados são novos, de fabricação nacional, de 1<sup>a</sup> linha, com selo e certificado do INMETRO, fabricados com matéria-prima de primeiro uso.**

- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- BANCO DO BRASIL - AG 1622-5 C/C 19757-2

**Dados da Empresa:**

Razão Social	Pneus Comércio de Pneus Eireli
CNPJ	06.880.642/0001-09

Endereço	Av: Marginal Paraguai, nº 469
CEP	83.405.280
Fones:	(41) 3333-4322
Fax	(41) 3333-4322
E-mail	<a href="mailto:iverson@terezapneus.com.br">iverson@terezapneus.com.br</a>

### Dados do Representante da Empresa:

Nome	Tercio Gustavo Senff
Cargo	Sócio Administrador
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Solteiro
Profissão	Administrador
Endereço	Rua Imaculada Conceição, nº 370 – Bairro Rebouças – Curitiba – Estado do Paraná
CEP	80.215-030
Fone	(41) 3333-4322
Fax	(41) 3333-4322
E-mail	<a href="mailto:iverson@terezapneus.com.br">iverson@terezapneus.com.br</a>
Cart. Id./Órgão Exp.	9.075.275-8 SSP/PR
CPF	064.038.449-89

### Dados Bancários da Empresa - Preferência Bancos Oficiais.

Banco	<u>Banco do Brasil</u>
Agência	1622-5
Conta	19.757-2

### Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Tercio Gustavo Senff
Cargo	Sócio Administrador
Endereço	Av: Marginal Paraguai, nº 469 – Bairro Rio Verde – Colombo – Estado do Paraná
CEP	83.405-280
Fone	(41) 3333-4322
Fax	(41) 3333-4322
E-mail	<a href="mailto:iverson@terezapneus.com.br">iverson@terezapneus.com.br</a>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 17 de Janeiro de 2.022.

TERCIO  
GUSTAVO  
SENFF:06403844989  
989



Assinado de forma digital  
por TERCIO GUSTAVO  
SENFF:06403844989  
Dados: 2022.01.17  
10:37:25 -03'00'

Tercio Gustavo Senff  
RG: 9.075.275-8 SSP/PR  
CPF: 064.038.449-89  
Sócio administrador

**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**TERCIO GUSTAVO SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO:** O objeto da EIRELI *fica alterado para:*

- 4530-7/05 - *Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar*
- 4520-0/01 - *Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados*
- 6810-2/02 - *Aluguel de imóveis próprios*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL1

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB N.º 20194505235.  
 PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903509508. NIRE: 41600609905.  
**PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**TERCIO GUSTAVO SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; promove a consolidação do ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL:** O tipo jurídico da empresa é: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL:** O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:** A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - *Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar*
- 4520-0/01 - *Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados*
- 6810-2/02 - *Aluguel de imóveis próprios*

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL2

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB N.º 20194505235.  
 PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903509508. NIRE: 41600609905.  
**PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A EIRELI será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2004. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** É administrada pelo titular da EIRELI **TERCIO GUSTAVO SENFF** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da Lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL3



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB N.º 20194505235.  
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903509508. NIRE: 41600609905.  
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado seu titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA:** O titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL4

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB N.º 20194505235.  
 PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903509508. NIRE: 41600609905.  
 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

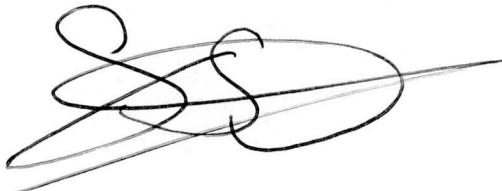


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 15 de julho de 2019.



**TERCIO GUSTAVO SENFF**

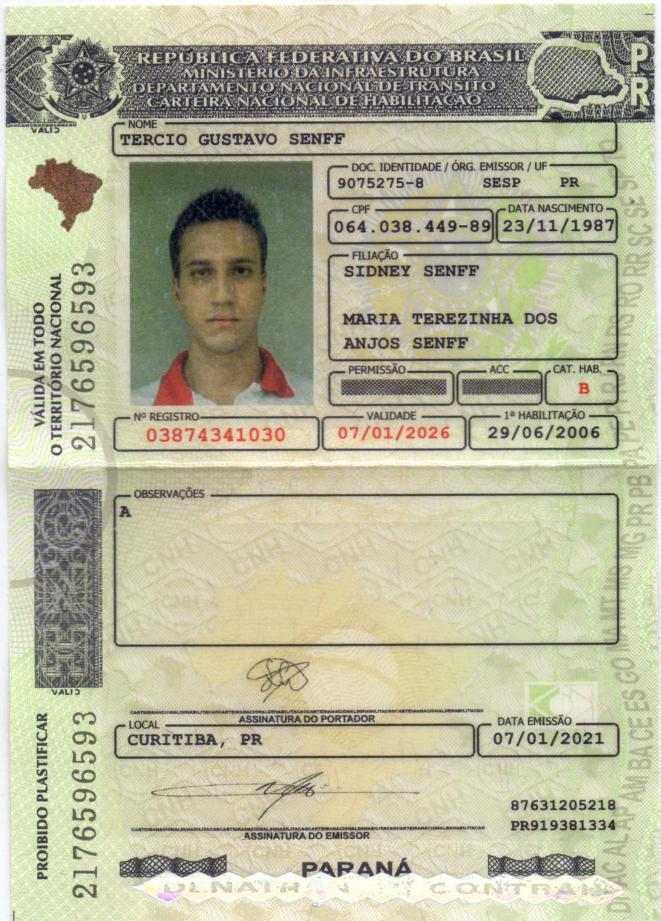
-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL5



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB N.º 20194505235.  
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903509508. NIRE: 41600609905.  
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**RTÓRIO** Autenticação Digital Código: 73492701212550479757-1  
Data: 27/01/2021 09:40:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0  
s.not.br/documento/349270121250479757  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:43:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.20-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 14:43:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 73492701212550479757-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b23d14cb28d5b6316768d7507b9c8b84590c4b0484eaf60d12d56b7fe3fcbbc2ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.880.642/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/07/2004
NOME EMPRESARIAL <b>PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARGINAL PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>469</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>83.405-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3666-8070</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2004</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2022 às 09:06:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 06.880.642/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:58 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **4D08.03CB.1444.C708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.880.642/0001-09

**Razão Social:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

**Endereço:** AV MARGINAL JOSE DE ANCHIETA 1254 TERREO / VILA GUARANI / COLOMBO / PR / 83408-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2022 a 04/02/2022

**Certificação Número:** 2022010602253291695056

Informação obtida em 15/01/2022 09:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 06.880.642/0001-09

Certidão nº: 57825346/2021

Expedição: 27/12/2021, às 09:34:35

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **06.880.642/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
<b>90316439-50</b>	<b>06.880.642/0001-09</b>	<b>09/2004</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
 Título do Estabelecimento **TEREZA PNEUS - COLOMBO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARGINAL PARAGUAI, 469 - RIO VERDE - CEP 83405-280**  
**FONE: (41) 3666-8070**  
 Município de Instalação **COLOMBO - PR, DESDE 09/2004**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2019**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**  
 Estabelecimento  
 Atividade(s) Econômica(s) **6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS**  
 Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>064.038.449-89</b>	<b>TERCIO GUSTAVO SENFF</b>	<b>TITULAR PESSOA FÍSICA</b>

**Este CICAD tem validade até 26/01/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 025125492-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.880.642/0001-09

Nome: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 79/2022**

## Contribuinte

**Nome/Razão:** 1085905 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 06.880.642/0001-09

**Endereço:** RUA MARGINAL PARAGUAI, 469

## Complemento:

Bairro: RIO VERDE

**Cidade:**COLOMBO - PR

## Finalidade

## CADASTRO E LICITAÇÃO

## Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 02/02/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código: 79/2022

Colombo, 3 de janeiro de 2022



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE COLOMBO**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 83414010

**TITULAR**  
SERGIO NIOMAR STRAPASSON

**JURAMENTADOS**  
THIAGO NUNES MONTEIRO  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
ELISANGELA MASCHIO  
DAIENY BONIN BONTORIN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

CNPJ 06.880.642/0001-09, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 22 de Dezembro de 2021, 12:38:25

ELISANGELA MASCHIO



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI			Protocolo: PRC2109647340
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600609905	CNPJ 06.880.642/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2004	Início de Atividade 01/06/2004
<b>Endereço Completo</b> Avenida Marginal PARAGUAI, Nº 469, RIO VERDE - Colombo/PR - CEP 83405-280			
<b>Objeto</b> Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados Aluguel de imóveis próprios			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
<b>Titular</b> Nome TERCIO GUSTAVO SENFF	CPF 064.038.449-89	Administrador S	Início do Mandato 12/05/2017
<b>Dados do Administrador</b> Nome TERCIO GUSTAVO SENFF	CPF 064.038.449-89	Início do Mandato 12/05/2017	Término do Mandato Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 01/08/2019	Número 20194505235	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2021, às 09:06:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3VVXHVC**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Autenticidade de documentos

[Sobre o Portal](#)

- **PROTOCOLO:** 194505235
- **DATA DO PROTOCOLO:** 31/07/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600609905
- **ARQUIVAMENTO:** 20194505235
- **EMPRESA:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

[Serviços](#)  
[Legislação](#)

 [Contrato](#)

 [Voltar](#)

[Parceiros](#)

[Fale Conosco](#)

[Manuais](#)

[Municípios  
Implantados](#)

[Consultar  
Informações](#)

[Notificações](#)



 Atendimento virtual

## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

<b>NIRE (Sede)</b> 41600609905	<b>CNPJ</b> 06.880.642/0001-09	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/07/2004	<b>Ínicio de Atividade</b> 01/06/2004
<b>Endereço Completo</b> Avenida Marginal PARAGUAI, Nº 469, RIO VERDE - Colombo/PR - CEP 83405-280			
<b>Objeto</b> Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados Aluguel de imóveis próprios			
<b>Capital</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
<b>Titular</b>			
<b>Nome</b> TERCIO GUSTAVO SENFF	<b>CPF</b> 064.038.449-89	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2017
			<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> TERCIO GUSTAVO SENFF	<b>CPF</b> 064.038.449-89	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2017	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 01/08/2019	<b>Número</b> 20194505235	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2021, às 09:06:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3VVXHVC**.



PRC2109647340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

 Atendimento virtual

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 79/2022**

## Contribuinte

**Nome/Razão:** 1085905 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 06.880.642/0001-09

**Endereço:** RUA MARGINAL PARAGUAI, 469

## Complemento:

Bairro: RIO VERDE

**Cidade:**COLOMBO - PR

## Finalidade

## CADASTRO E LICITAÇÃO

## Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 02/02/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código: 79/2022

Colombo, 3 de janeiro de 2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.880.642/0001-09 DUNS®: 897961359

Razão Social: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.880.642/0001-09 DUNS®: 897961359

Razão Social: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.880.642/0001-09 DUNS®: 897961359

Razão Social: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.880.642/0001-09 DUNS®: 897961359

Razão Social: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/07/2004

CNAE Primário: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAE Secundário 1: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE

CNAE Secundário 2: 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

**Dados para Contato**

CEP: 83.405-280

Endereço: AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - RIO VERDE

Município / UF: Colombo / Paraná

Telefone: (41) 36668070

E-mail:

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 064.038.449-89

Nome: TERCIO GUSTAVO SENFF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 064.038.449-89  
Nome: TERCIO GUSTAVO SENFF  
E-mail: solucao.dplegal@hotmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 064.038.449-89 Participação Societária: 100,00%  
Nome: TERCIO GUSTAVO SENFF  
Número do Documento: 90752758 Órgão Expedidor: sesp/pr  
Data de Expedição: 13/07/2000 Data de Nascimento: 23/11/1987  
Filiação Materna: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 80.215-030  
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO, 370 - REBOUCAS  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 84411651  
E-mail: terezapneus@terezapneus.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.880.642/0001-09 DUNS®: 897961359  
Razão Social: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/07/2022  
Código de Controle: AC9F621CEB70DF4D

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/02/2022  
Código de Controle: 2022010600013075013233

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/07/2022  
Código de Controle: 3216602022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **06.880.642/0001-09** DUNS®: **897961359**

Razão Social: **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: **9031643950**

Inscrição Municipal: **54020136**

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/05/2022**

Código de Controle: **025837685-72**

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/02/2022**

Código de Controle: **738/2022**



## Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento 

Número documento

06880642000109

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/01/2022 10:58:12

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
CNPJ: **06.880.642/0001-09**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PCP****Pneus Comércio de Pneus Eireli EPP**

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR  
 CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50  
 e-mail – [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br) – Telefone – (41) 3333-4322

**PROPOSTA COMERCIAL INICIAL**

**A Câmara Municipal de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
 (Processo Administrativo nº. 32/2021)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	04	UN	Pneu 185/65-R15	Goodyear/Eagle Sport	399,00	1.596,00
02	02	UN	Pneu 195/55-R15	Goodyear /Eagle Sport	422,00	844,00
03	02	UN	Pneu 265/70-R16 112S	Kelly/ Edge SUV	748,00	1.496,00
04	02	UN	Pneu 205/60-R15	Goodyear /EfficientGrip Performance	448,00	896,00

Valor Total da proposta – R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).

**Declaro que os pneus das marcas Goodyear e Kelly são produzidos pela Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda , com fábrica em Americana Estado de São Paulo.**

Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta são de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos, contra quaisquer vícios e defeitos de fabricação.

De acordo com legislação em vigor, eu Tercio Gustavo Senff portador do CPF nº 064.038.449-89 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes dessa proposta.

**- Declaro que os pneus cotados são novos, de fabricação nacional, de 1ª linha, com selo e certificado do INMETRO, fabricados com matéria-prima de primeiro uso.**

- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.  
 - Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de

Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- BANCO DO BRASIL - AG 1622-5 C/C 19757-2

**Dados da Empresa:**

Razão Social	Pneus Comércio de Pneus Eireli	
CNPJ	06.880.642/0001-09	
Endereço	Av: Marginal Paraguai, nº 469	
CEP	83.405.280	

Fones:	(41) 3333-4322
Fax	(41) 3333-4322
E-mail	<a href="mailto:iverson@terezapneus.com.br">iverson@terezapneus.com.br</a>

### Dados do Representante da Empresa:

Nome	Tercio Gustavo Senff
Cargo	Sócio Administrador
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Solteiro
Profissão	Administrador
Endereço	Rua Imaculada Conceição, nº 370 – Bairro Rebouças – Curitiba – Estado do Paraná
CEP	80.215-030
Fone	(41) 3333-4322
Fax	(41) 3333-4322
E-mail	<a href="mailto:iverson@terezapneus.com.br">iverson@terezapneus.com.br</a>
Cart. Id./Órgão Exp.	9.075.275-8 SSP/PR
CPF	064.038.449-89

### Dados Bancários da Empresa - Preferência Bancos Oficiais.

Banco	<u>Banco do Brasil</u>
Agência	1622-5
Conta	19.757-2

### Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Tercio Gustavo Senff
Cargo	Sócio Administrador
Endereço	Av: Marginal Paraguai, nº 469 – Bairro Rio Verde – Colombo – Estado do Paraná
CEP	83.405-280
Fone	(41) 3333-4322
Fax	(41) 3333-4322
E-mail	<a href="mailto:iverson@terezapneus.com.br">iverson@terezapneus.com.br</a>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 21 de Janeiro de 2.022.

TERCIO  
GUSTAVO  
SENFF:06403844989  
44989

Assinado de forma  
digital por TERCIO  
GUSTAVO  
SENFF:06403844989  
Dados: 2022.01.21  
10:13:36-03'00'

Tercio Gustavo Senff  
RG: 9.075.275-8 SSP/PR  
CPF: 064.038.449-89  
Sócio administrador

**Certificados**

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

**1 Certificado(s)**  
**1 Produtos(s)**  
**0 Serviços(s)**

Página 1

**Certificador: IQA** Nº Certificado: [04P-0005.15-04](#) Tipo: **Produto** Emissão: **20/03/2020** Validade: **20/03/2024** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 -- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado		▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R15 88H TL EAGLE SPORT SL / 801190	SIM		(F04) 2A2B1C5D4	



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

**Certificados**

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

**Certificador: IQA** Nº Certificado: **04P-0005.15-05** Tipo: **Produto** Emissão: **20/03/2020** Validade: **20/03/2024** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 -- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado		▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 195/55R15 85H TL EAGLE SPORT SL / 800948	NÃO		(F05) 2A2B1C6D4	



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



BRASIL



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos  
Acreditados

WWW

Mapa  
do Site

Ouvidoria

Fale com  
o Inmetro

----- Site do Inmetro ----- ▾



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

## Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)  
 1 Produtos(s)  
 0 Serviços(s)

Página 1

**Certificador: IQA** Nº Certificado: **04P-0005.15-02** Tipo: **Produto** Emissão: **20/03/2020** Validade:  
**20/03/2024** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 -- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado		▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 265/70R16 112H TL EDGE SUV SL / 801397	SIM		(F02) 2A2B1C4D4	



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Sites de

Interesse



Mapa

do Site



Ouvidoria



Fale com

o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos  
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

## Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

**Certificador: IQA** Nº Certificado: **04P-0005.15-05** Tipo: **Produto** Emissão: **20/03/2020** Validade: **20/03/2024** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 -- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 205/60R15 91H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800328	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4		



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

## ► Pregão Eletrônico

926708.12022 .5517 .4333 .90011753



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022 (SRP)

Às 09:15 horas do dia 21 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 118/2021 de 07/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 32/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 468,3300

**Situação:** Aceito e Habilido

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

#### Item: 2

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 458,3300

**Situação:** Aceito e Habilido

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 422,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Item: 3

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 991,0000

**Situação:** Aceito e Habilido

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 748,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Item: 4

**Descrição:** Pneu Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15, C/Selo Inmetro Impresso , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 516,6600

**Situação:** Aceito e Habilido

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 448,0000 e a quantidade de 2 Unidade .



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

## Histórico

## Item: 1 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 468,0000	R\$ 1.872,0000	17/01/2022 16:07:36
	<b>Marca:</b> ROADKING <b>Fabricante:</b> Shandong Yongsheng Rubber Group Co., Ltd. <b>Modelo / Versão:</b> ARGOS TOURING <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência) <b>MARCA/MODELO:</b> ROADKING - ARGOS TOURING <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 468,0000	R\$ 1.872,0000	18/01/2022 11:42:28
	<b>Marca:</b> BARUM <b>Fabricante:</b> BARUM <b>Modelo / Versão:</b> BRAVURIS 5HM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> O novo Bravuris 5HM com o composto High Mileage, foi especialmente desenvolvido para oferecer excelente desempenho de quilometragem, baixa resistência ao rolagem e alta aderência. Durabilidade elevada. Alto desempenho. Baixa resistência ao rolagem. Certificado pelo Inmetro. PRAZO DE GARANTIA: 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 468,3300	R\$ 1.873,3200	13/01/2022 16:05:25
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> WESTLAKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 468,3300	R\$ 1.873,3200	17/01/2022 10:45:34
	<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda <b>Modelo / Versão:</b> Eagle Sport <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185/65-R15 . validade da proposta por 90 dias. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 468,3300	R\$ 1.873,3200	20/01/2022 08:55:28
	<b>Marca:</b> 88H RS Zero Sunwide <b>Fabricante:</b> 88H RS Zero Sunwide <b>Modelo / Versão:</b> 88H RS Zero Sunwide <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
33.615.630/0001-20	ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 468,3300	R\$ 1.873,3200	20/01/2022 20:24:00
	<b>Marca:</b> Firestone <b>Fabricante:</b> Firestone <b>Modelo / Versão:</b> Conforme edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185/65-R15 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	20/01/2022 14:39:03
	<b>Marca:</b> COMFORSER CF510 <b>Fabricante:</b> COMFORSER CF510 <b>Modelo / Versão:</b> COMFORSER CF510 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.  
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:  
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/sse/tipautentico.xhtml>, informando número do processo=68381 e o número do documento=81621.



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 468,3300	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 468,3300	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 468,3300	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 468,3300	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 468,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 468,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 467,9900	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:23:58:283
R\$ 467,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:24:21:340
R\$ 466,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:24:37:433
R\$ 465,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:24:45:713
R\$ 464,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:24:50:090
R\$ 463,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:24:58:530
R\$ 462,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:25:16:580
R\$ 460,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:25:19:450
R\$ 459,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:25:25:777
R\$ 458,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:25:34:020
R\$ 457,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:25:48:473
R\$ 456,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:25:54:837
R\$ 455,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:26:09:760
R\$ 454,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:26:15:647
R\$ 452,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:26:36:493
R\$ 451,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:26:41:517
R\$ 450,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:26:47:040
R\$ 449,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:26:50:877
R\$ 448,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:26:56:023
R\$ 447,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:27:27:713
R\$ 445,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:27:57:473
R\$ 444,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:28:03:367
R\$ 442,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:28:15:790
R\$ 441,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:28:20:933
R\$ 440,5000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:28:26:980
R\$ 439,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:28:33:677
R\$ 438,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:28:42:567
R\$ 436,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:28:47:317
R\$ 435,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:29:47:643
R\$ 434,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:29:52:717
R\$ 432,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:30:11:630
R\$ 431,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:30:28:433
R\$ 428,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:30:38:720
R\$ 443,6100	09.017.325/0001-51	21/01/2022 09:31:24:273
R\$ 427,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:31:27:953
R\$ 426,9900	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:31:52:807
R\$ 425,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:32:12:833
R\$ 424,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:32:18:583
R\$ 420,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:32:28:830
R\$ 425,9900	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:33:06:600
R\$ 419,9900	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:33:23:227
R\$ 419,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:33:27:310
R\$ 418,9900	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:34:13:023
R\$ 418,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:34:15:877
R\$ 417,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:35:33:627
R\$ 416,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:35:56:027
R\$ 414,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:37:30:833
R\$ 413,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:37:48:020
R\$ 412,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:39:18:650
R\$ 411,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:39:40:667
R\$ 410,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:40:50:387
R\$ 409,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:41:04:240



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 408,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:41:16:613
R\$ 407,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:41:40:360
R\$ 406,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:42:43:337
R\$ 405,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:44:42:807
R\$ 404,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:45:04:483
R\$ 403,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:47:03:450
R\$ 402,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:47:17:353
R\$ 400,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:49:14:583
R\$ 399,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:49:42:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/01/2022 09:17:27	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/01/2022 09:23:00	Item aberto para lances.
Encerramento	21/01/2022 09:51:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/01/2022 09:51:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	21/01/2022 10:10:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 399,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/01/2022 10:12:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/01/2022 10:14:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Habilitação de fornecedor	21/01/2022 10:43:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 399,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 458,0000	R\$ 916,0000	17/01/2022 16:07:36
<b>Marca:</b> ROADKING <b>Fabricante:</b> Shandong Yongsheng Rubber Group Co., Ltd. <b>Modelo / Versão:</b> RADIAL F109 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência) <b>MARCA/MODELO:</b> ROADKING - RADIAL F109 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 458,0000	R\$ 916,0000	18/01/2022 11:42:28
<b>Marca:</b> BARUM <b>Fabricante:</b> BARUM <b>Modelo / Versão:</b> BRAVURIS 5HM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> O novo Bravuris 5HM com o composto High Mileage, foi especialmente desenvolvido para oferecer excelente desempenho de quilometragem, baixa resistência ao rolagem e alta aderência. Durabilidade elevada. Alto desempenho. Baixa resistência ao rolagem. Certificado pelo Inmetro. PRAZO DE GARANTIA: 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 458,3300	R\$ 916,6600	13/01/2022 16:05:25
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> WESTLAKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 458,3300	R\$ 916,6600	17/01/2022 10:45:34



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

		<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda <b>Modelo / Versão:</b> EfficientGrip Performance <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 195/55-R15. validade da proposta por 90 dias. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 458,3300	R\$ 916,6600	20/01/2022 08:55:28	
	<b>Marca:</b> 85H Atrezzo Elite Sa <b>Fabricante:</b> 85H Atrezzo Elite Sailun <b>Modelo / Versão:</b> 85H Atrezzo Elite Sailun <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Mate-rial Carcaça: Lona Poliés-ter , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
33.615.630/0001-20	ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 458,3300	R\$ 916,6600	20/01/2022 20:24:00	
	<b>Marca:</b> Delinte <b>Fabricante:</b> Delinte <b>Modelo / Versão:</b> Conforme edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 195/55-R <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	20/01/2022 14:39:03	
	<b>Marca:</b> COMFORSER CF510 <b>Fabricante:</b> COMFORSER CF510 <b>Modelo / Versão:</b> COMFORSER CF510 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 458,3300	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 458,3300	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 458,3300	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 458,3300	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 458,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 458,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 457,9900	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:24:05:040
R\$ 457,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:24:46:080
R\$ 456,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:24:57:250
R\$ 455,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:25:03:620
R\$ 454,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:25:07:090
R\$ 450,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:25:21:790
R\$ 449,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:25:29:270
R\$ 448,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:26:20:127
R\$ 447,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:26:29:233
R\$ 445,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:26:31:703
R\$ 444,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:26:37:457
R\$ 443,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:26:42:923
R\$ 442,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:26:46:700
R\$ 440,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:26:50:990
R\$ 439,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:26:56:833
R\$ 438,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:27:00:677
R\$ 436,0000	39.422.751/0001-31	21/01/2022 09:27:06:377
R\$ 435,9000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:28:21:193
R\$ 434,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:28:38:157
R\$ 433,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:28:51:560
R\$ 432,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:29:43:057
R\$ 430,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:29:59:857
R\$ 428,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:30:13:540
R\$ 450,5000	09.017.325/0001-51	21/01/2022 09:31:25:187



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 427,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:32:09:680
R\$ 426,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:32:24:613
R\$ 425,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:34:19:173
R\$ 424,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:34:27:603
R\$ 423,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:35:39:153
R\$ 422,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:35:57:750

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/01/2022 09:17:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/01/2022 09:23:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/01/2022 09:37:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/01/2022 09:37:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	21/01/2022 10:12:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 422,0000.
Habilitação de fornecedor	21/01/2022 10:43:33	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 422,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 991,0000	R\$ 1.982,0000	13/01/2022 16:05:25
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> WESTLAKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 991,0000	R\$ 1.982,0000	17/01/2022 10:45:34
<b>Marca:</b> Kelly <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda <b>Modelo / Versão:</b> Edge SUV <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 265/70-R16 112S. validade da proposta por 90 dias. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 991,0000	R\$ 1.982,0000	18/01/2022 11:44:43
<b>Marca:</b> SEMPERIT <b>Fabricante:</b> SEMPERIT <b>Modelo / Versão:</b> TRAIL LIFE A/T <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Não importa o terreno, a tração aguenta. Fabricado no Brasil pelo grupo Continental, o pneu SEMPERIT TRAIL-LIFE A/T possui boa durabilidade, ótima tração Off-Road, é econômico e possui tecnologia de autolimpeza. Silencioso, reduz a geração de ruídos por possuir maior contato entre o solo e os blocos da banda de rodagem. E por possuir blocos largos e com bordas estabilizadoras que reduzem a pressão de contato com o solo, é um pneu muito resistente a avarias em condições extremas de rodagem. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
33.615.630/0001-20	ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 991,0000	R\$ 1.982,0000	20/01/2022 20:24:00
<b>Marca:</b> Prinx HA1AT <b>Fabricante:</b> Prinx HA1AT <b>Modelo / Versão:</b> Conforme edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 265/70-R16 112S <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS,	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	20/01/2022 14:39:03



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz,Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva,Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva,Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

ACESSORIOS E  
LUBRIFICAN**Marca:** HIFLY HT601**Fabricante:** HIFLY HT601**Modelo / Versão:** HIFLY HT601**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características

Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço ,

Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 991,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 991,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 991,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 991,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 990,9990	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:24:19:353
R\$ 898,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:25:02:197
R\$ 897,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:25:11:483
R\$ 890,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:25:27:137
R\$ 889,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:26:10:253
R\$ 885,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:26:21:383
R\$ 884,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:27:00:283
R\$ 880,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:27:03:980
R\$ 779,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:27:41:717
R\$ 778,9000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:28:16:573
R\$ 778,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:28:31:417
R\$ 850,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:29:14:163
*	R\$ 77,0000	34.674.089/0001-93
*	R\$ 77,0000	21/01/2022 09:29:37:990
R\$ 1.021,8000	09.017.325/0001-51	21/01/2022 09:31:25:220
R\$ 777,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:32:05:157
R\$ 776,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:32:15:443
R\$ 775,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:33:43:530
R\$ 770,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:34:18:083
R\$ 769,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:35:44:317
R\$ 765,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:36:00:180
R\$ 763,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:37:32:407
R\$ 762,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:37:52:180
R\$ 761,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:39:31:983
R\$ 760,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:39:42:580
R\$ 761,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:40:09:280
R\$ 759,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:41:14:943
R\$ 755,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:41:20:360
R\$ 754,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:41:35:690
R\$ 750,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:42:38:587
R\$ 749,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:44:36:663
R\$ 748,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:45:06:303

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/01/2022 09:18:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/01/2022 09:23:01	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	21/01/2022 09:29:47	Lance excluído no valor de R\$ 77,0000.
Exclusão de lance	21/01/2022 09:30:11	Lance excluído no valor de R\$ 77,0000.
Encerramento	21/01/2022 09:47:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	21/01/2022	Item com etapa aberta encerrada.



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

aberta	09:47:07	
Aceite de proposta	21/01/2022 10:13:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 748,0000.
Habilitação de fornecedor	21/01/2022 10:43:52	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 748,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - Pneu Veículo Automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 516,0000	R\$ 1.032,0000	17/01/2022 16:07:36
	<b>Marca:</b> KAPSEN <b>Fabricante:</b> Shandong Huasheng Rubber Co.,Ltd <b>Modelo / Versão:</b> H202 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência) <b>MARCA/MODELO:</b> KAPSEN - H202 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 516,0000	R\$ 1.032,0000	18/01/2022 11:44:43
	<b>Marca:</b> BARUM <b>Fabricante:</b> BARUM <b>Modelo / Versão:</b> BRAVURIS 5HM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> O novo Bravuris 5HM com o composto High Mileage, foi especialmente desenvolvido para oferecer excelente desempenho de quilometragem, baixa resistência ao roloamento e alta aderência. Durabilidade elevada. Alto desempenho. Baixa resistência ao roloamento. Certificado pelo Inmetro. PRAZO DE GARANTIA: 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 516,6600	R\$ 1.033,3200	13/01/2022 16:05:25
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> WESTLAKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15, C/Selo Inmetro Impresso , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 516,6600	R\$ 1.033,3200	17/01/2022 10:45:34
	<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda <b>Modelo / Versão:</b> EfficientGrip Performance <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 205/60-R15. validade da proposta por 90 dias. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
33.615.630/0001-20	ASA SUL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 516,6600	R\$ 1.033,3200	20/01/2022 20:24:00
	<b>Marca:</b> Delinte <b>Fabricante:</b> Delinte <b>Modelo / Versão:</b> Conforme edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 205/60-R15 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	20/01/2022 14:39:03
	<b>Marca:</b> SUNWIDE RS-ONE <b>Fabricante:</b> SUNWIDE RS-ONE <b>Modelo / Versão:</b> SUNWIDE RS-ONE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15, C/Selo Inmetro Impresso , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------



Assinado eletronicamente por:  
 -Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21-01-2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

## Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 516,6600	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 516,6600	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 516,6600	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 516,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 516,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:15:00:293
R\$ 515,9900	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:24:24:453
R\$ 515,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:24:51:943
R\$ 514,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:25:08:863
R\$ 513,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:25:18:580
R\$ 512,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:25:32:617
R\$ 511,0000	39.535.062/0001-33	21/01/2022 09:25:49:920
R\$ 510,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:26:03:827
R\$ 508,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:26:27:400
R\$ 507,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:27:30:227
R\$ 506,7900	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:28:09:727
R\$ 505,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:28:28:993
R\$ 504,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:29:26:503
R\$ 504,9900	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:29:28:823
R\$ 502,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:29:54:040
R\$ 501,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:30:14:800
R\$ 500,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:30:20:100
R\$ 498,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:30:33:763
R\$ 497,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:30:38:973
R\$ 496,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:30:40:767
R\$ 495,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:31:08:863
R\$ 558,0900	09.017.325/0001-51	21/01/2022 09:31:25:250
R\$ 494,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:31:35:033
R\$ 493,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:32:01:077
R\$ 492,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:32:20:310
R\$ 471,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:32:52:573
R\$ 485,0000	10.491.508/0001-93	21/01/2022 09:33:00:650
R\$ 470,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:34:19:890
R\$ 469,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:35:49:563
R\$ 468,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:36:02:970
R\$ 465,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:37:36:260
R\$ 464,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:37:56:710
R\$ 460,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:39:09:037
R\$ 458,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:39:50:753
R\$ 457,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:40:02:150
R\$ 455,0000	33.615.630/0001-20	21/01/2022 09:40:56:827
R\$ 454,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:41:31:027
R\$ 450,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:42:52:593
R\$ 449,0000	34.674.089/0001-93	21/01/2022 09:44:47:107
R\$ 448,0000	06.880.642/0001-09	21/01/2022 09:45:09:877

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/01/2022 09:18:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/01/2022 09:23:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/01/2022 09:47:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/01/2022 09:47:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	21/01/2022 10:13:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 448,0000.
Habilitação de fornecedor	21/01/2022 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 448,0000.



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	21/01/2022 09:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2022 09:22:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2022 09:22:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2022 09:22:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2022 09:22:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2022 09:22:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2022 09:23:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2022 09:23:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2022 09:23:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2022 09:23:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2022 09:23:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2022 09:23:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2022 09:23:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2022 09:23:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2022 09:29:47	O lance no valor de R\$ 77,0000 do item 3 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	21/01/2022 09:30:11	O lance no valor de R\$ 77,0000 do item 3 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	21/01/2022 09:37:58	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/01/2022 09:47:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/01/2022 09:47:10	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/01/2022 09:51:43	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/01/2022 09:51:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/01/2022 10:02:14	Estamos analisando as propostas apresentadas
Pregoeiro	21/01/2022 10:04:12	Para PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - Senhor fornecedor, o que seria possível negociar nos valores finais para os itens 1, 2, 3 e 4?
06.880.642/0001-09	21/01/2022 10:06:03	Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a), já estou no meu mínimo nos itens cotados.
Pregoeiro	21/01/2022 10:07:49	Para PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - Certo. Vou solicitar o encaminhamento da proposta atualizada com os valores finais e o catálogo dos produtos.
06.880.642/0001-09	21/01/2022 10:10:06	Certo, já vou inserir.
Sistema	21/01/2022 10:12:08	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/01/2022 10:14:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/01/2022 10:33:03	A proposta encaminhada foi analisada e aceita, assim a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI foi considerada classificada para os itens 1, 2, 3 e 4 do certame.
Pregoeiro	21/01/2022 10:35:30	A documentação apresentada foi verificada e, quando possível, autenticada, sendo considerada em conformidade com o Edital. Assim, a empresa PNEUS COMERCIO DE



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:50:27  
 -Andréia Herculano do Prado da Silva, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:50:40  
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:51:16  
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 21/01/2022 às 11:57:24

21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PNEUS EIRELI está habilitada.		
Pregoeiro	21/01/2022 10:38:20	Vou habilitar a referida empresa no sistema e abrir prazo para registro de intenção de recursos.
Sistema	21/01/2022 10:43:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/01/2022 10:44:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/01/2022 às 11:15:00.
Pregoeiro	21/01/2022 11:24:13	Considerando que não houve registro de intenção de recurso, vou adjudicar o objeto do certame à empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
Pregoeiro	21/01/2022 11:24:24	Solicito atenção ao cadastro de reserva.
Pregoeiro	21/01/2022 11:24:31	Vou encerrar a sessão.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/01/2022 16:13:00	
Alteração equipe	13/01/2022 16:13:05	
Abertura da sessão pública	21/01/2022 09:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/01/2022 09:22:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/01/2022 09:51:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/01/2022 10:43:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/01/2022 10:44:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/01/2022 às 11:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:24 horas do dia 21 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ**  
**Pregoeiro Oficial**

**ANDREIA HERCULANO DO PRADO DA SILVA**  
**Equipe de Apoio**

**JULIA SARAGOCA BOGO**  
**Equipe de Apoio**

**GABRIEL CAZADO CANDREVA**  
**Equipe de Apoio**

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022 (SRP)

Às 11:25 horas do dia 21 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 32/2021, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 468,3300

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/01/2022 11:25:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, Melhor lance: R\$ 399,0000

#### Item: 2

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 458,3300

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 422,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações



21/01/2022 11:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado	21/01/2022	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS
	11:25:19	EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, Melhor lance: R\$ 422,0000

**Item: 3****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 991,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 748,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/01/2022 11:25:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, Melhor lance: R\$ 748,0000

**Item: 4****Descrição:** Pneu Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15, C/Selo Inmetro Impresso , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 516,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 448,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/01/2022 11:25:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, Melhor lance: R\$ 448,0000

**Fim do documento**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 32/2021**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

**1. Súmula para publicação:**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021**

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 118/2021, instaurou a Sessão do Pregão em epígrafe na data fixada, onde realizou-se a abertura e julgamento das propostas para o Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina. O certame foi composto por 4 itens, teve a participação de 7 empresas e o resultado se deu conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Empresa Vencedora	V. unit.	V. Total
1	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	4	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	2	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 422,00	R\$ 844,00
3	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	2	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
4	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	2	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 448,00	R\$ 896,00

Aberto o prazo para registro de intenção de recursos, nenhum licitante fez registrar sua intenção. Ao fim, os objetos dos respectivos itens foram adjudicados à empresa vencedora.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos estará disponível para consulta após a finalização do processo. Londrina, 21 de janeiro de 2022.

Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

**2. Da fase interna**

O Processo Administrativo nº 32/2021 foi autuado para atender a requisição do Departamento de Administração Predial, conforme Termo de Referência anexado à seq. 1.3 dos autos.



Realizada a pesquisa de mercado, foi elaborada a minuta do Edital, que foi aprovada pela Assessoria Jurídica (seq. 2.6) e pela Controladoria (seq. 2.8), com as devidas diligências. Após, o preço máximo foi fixado pela Presidência em seq. 3.1 (fls. 75).

O Edital foi assinado pela Diretoria-Geral e publicado no site da Câmara Municipal de Londrina e no Jornal Oficial de Londrina, bem como no Mural de Licitações do TCE-PR e no Comprasnet (seqs. 3.4-3.5). A sessão pública foi marcada para o dia 21/01/2022 às 09h15min.

### 3. Da fase externa

A fase externa da licitação está devidamente narrada na Ata da Sessão (seq. 4.5).

A empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 06.880.642/0001-09**, foi declarada vencedora em relação aos 4 itens do edital e lhe foram adjudicados os objetos pelo valor global de **R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

<b>PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ nº. 06.880.642/0001-09</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
<b>1</b>	<b>4</b>	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 399,00</b>	<b>R\$ 1.596,00</b>
<b>2</b>	<b>2</b>	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 422,00</b>	<b>R\$ 844,00</b>
<b>3</b>	<b>2</b>	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 748,00</b>	<b>R\$ 1.496,00</b>
<b>4</b>	<b>2</b>	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 448,00</b>	<b>R\$ 896,00</b>
<b>Valor total adjudicado à empresa</b>				<b>R\$ 4.832,00</b>

Assim sendo, encaminho os autos do processo em epígrafe para análise da Assessoria Jurídica e, após, para homologação da licitação pelo Presidente desta Casa.

Londrina, 21 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Pregoeiro





## Câmara Municipal de Londrina

### Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

**INTERESSADO:** Departamento de Suprimentos e Patrimônio

**ASSUNTO:** Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO –  
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO –  
PNEUS – HOMOLOGAÇÃO**

#### 1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia para análise o processo administrativo nº 32/2021, que encerra os atos do Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto foi registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

O objeto deste parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Submetido à Assessoria Jurídica (seq. 2.6), aprovou-se a minuta do edital e da ata de registro de preços.

Após autorização do Diretor-Geral, o aviso resumido do edital definitivo da licitação, convocando os interessados para o certame, fora publicado em 10 de janeiro de 2021 no Jornal Oficial do Município (Edição nº 4531 pág. 35) e no portal de compras do SIASG. Não há publicação no Diário Oficial do Estado em razão do permissivo disposto no § 2º do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

O certame foi aberto no dia 14 de janeiro de 2022, e dele saiu-se vencedora a empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pelo valor de R\$ 4832,00,00.

É o relatório.

#### 2. ANÁLISE

Compulsando os autos, verifica-se que os demais atos externos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação e habilitação das licitantes vencedoras exigidos no edital.

Conclui-se, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo o procedimento seguido todos os atos componentes de sua fase externa, segundo uma análise estritamente formal.

#### 3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela homologação do certame.



Assinado eletronicamente por:

-Rafael Carvalho Neves dos Santos,Advogado em 21-01-2022 às 16:04:47



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

É o parecer, salvo melhor juízo.

Londrina, 21 de janeiro de 2022.

**Rafael Carvalho Neves dos Santos**  
**Advogado da CML**  
**OAB/PR 66.939**

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:  
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/suite/tipautentico.xhtml>, informando número do processo=68386 e o número do documento=81656





**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 32/2021 – Pregão Eletrônico nº. 01/2022**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1), **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para a seguinte empresa, de acordo com as informações abaixo resumidas:

<b>PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b> <b>CNPJ nº. 06.880.642/0001-09</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
<b>1</b>	<b>4</b>	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 399,00</b>	<b>R\$ 1.596,00</b>
<b>2</b>	<b>2</b>	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 422,00</b>	<b>R\$ 844,00</b>
<b>3</b>	<b>2</b>	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 748,00</b>	<b>R\$ 1.496,00</b>
<b>4</b>	<b>2</b>	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 448,00</b>	<b>R\$ 896,00</b>
<b>Valor total adjudicado à empresa</b>				<b>R\$ 4.832,00</b>

Londrina, 24 de janeiro de 2022.

Jairo Tamura  
Presidente



## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022 (SRP)

Às 16:57 horas do dia 24 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAIRO TAMURA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 32/2021, Pregão nº 00001/2022.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/65 R 15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 468,3300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/01/2022 11:25:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, Melhor lance: R\$ 399,0000
Homologado	24/01/2022 16:57:56	JAIRO TAMURA	

#### Item: 2

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 458,3300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 422,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/01/2022 11:25:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, Melhor lance: R\$ 422,0000
Homologado	24/01/2022 16:58:07	JAIRO TAMURA	

#### Item: 3

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características Adicionais: Sem

Processo Administrativo n. 32. Doc juntado em: 25/01/2022, Seq.: 5.4 por: gabrielcandreva pag. 187  
 Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 991,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 748,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/01/2022 11:25:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, Melhor lance: R\$ 748,0000
Homologado	24/01/2022 16:58:19	JAIRO TAMURA	

#### Item: 4

**Descrição:** Pneu Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15, C/Selo Inmetro Impresso , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 516,6600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 448,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/01/2022 11:25:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, Melhor lance: R\$ 448,0000
Homologado	24/01/2022 16:58:29	JAIRO TAMURA	

**Fim do documento**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.**

**Valor: R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)**

**Validade: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Jairo Tamura**, portador da Cédula de Identidade nº 2020942 e CPF nº 581.855.009-59, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.880.642/0001-09**, com sede na Avenida Marginal Paraguai, nº 469, bairro Rio Verde, CEP nº. 83.405-280, no Município de Colombo-PR, com endereço eletrônico [ierson@terezapneus.com.br](mailto:ierson@terezapneus.com.br), telefone (41) 3333-4322, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Tércio Gustavo Senff**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9075275-8 SESP/PR e CPF nº 064.038.449-89, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrita.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.303901 – Pneus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
  - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
  - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9. Os preços unitários são:



<b>PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b> <b>CNPJ nº. 06.880.642/0001-09</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
<b>1</b>	4	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 399,00</b>	<b>R\$ 1.596,00</b>
<b>2</b>	2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 422,00</b>	<b>R\$ 844,00</b>
<b>3</b>	2	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 748,00</b>	<b>R\$ 1.496,00</b>
<b>4</b>	2	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	<b>R\$ 448,00</b>	<b>R\$ 896,00</b>
<b>Valor total adjudicado à empresa</b>				<b>R\$ 4.832,00</b>

10. O presente instrumento possui valor total de **R\$ 4.832,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto a entrega dos produtos.

13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.



19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

20.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.

21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. A Gestão do contrato será feita pela servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970, e, substitutivamente, pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes



sanções:

26.1 Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contratada.

26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato

26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

26.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

27.2 Apresentar documentação falsa;

27.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.5 Não mantiver a proposta;

27.6 Cometer fraude fiscal;

27.7 Comportar-se de modo inidôneo.

28. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

30. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descharacteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

31. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.



33. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

34. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

34.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

35. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

36. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

37. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

38. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

39. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.

40. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

41. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

42. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

42.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

42.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

42.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma



suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

43. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

44. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

44.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

44.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

44.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

44.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

45. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

46. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

47. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

## CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

48. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

49. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de



Assinado eletronicamente por:  
-Jairo Tamura,Presidente da Câmara em 25-01-2022 às 17:57:42

Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, 25 de janeiro de 2022.

TERCIO  
GUSTAVO  
SENFF:06403844  
989

Assinado de forma digital  
por TERCIO GUSTAVO  
SENFF:06403844989  
Dados: 2022.01.25  
09:49:06 -03'00'

**Jairo Tamura**  
**Presidente da Câmara Municipal de Londrina**

**Tércio Gustavo Senff**  
**Sócio-Administrador**

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:  
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/sse/tipautentico.xhtml>, informando número do processo=68386 e o número do documento=81964





## RELATÓRIO

### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 25/01/2022 15:33:24 BRT

**Versão do software** 2.7

**Nome do arquivo** ARP\_05\_2022.pdf

▼ Assinatura por CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

#### ▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado

**Caminho de certificação** Aprovado

**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica** Aprovada

**Resumo criptográfico** Correto

**Atributos obrigatórios** Aprovados

#### ▼ Caminho de certificação

▼ CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor** CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Assinatura** Aprovada

**Obtido** Offline

**Aprovado a partir de** 03/03/2021 13:17:08 BRT

**Aprovado até** 03/03/2022 13:17:08 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Assinatura** Aprovada

**Obtido** Offline

**Aprovado a partir de** 08/12/2016 14:44:03 BRT

**Aprovado até** 20/02/2029 14:44:03 BRT

#### ▼ Listas de certificados revogados

**Assinatura** Aprovada

**Obtida** Offline

**Data de publicação** 25/01/2022 15:15:28 BRT

**Próxima atualização** 25/01/2022 16:15:28 BRT

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

FECHAR  
ELEMENTOS

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

## Emissor

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

## Assinatura

Aprovada

## Obtido

Offline

## Aprovado a partir de

20/07/2016 10:32:04 BRT

## Aprovado até

02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

## Assinatura

Aprovada

## Obtida

Offline

## Data de publicação

17/11/2021 15:41:13 BRT

## Próxima atualização

15/02/2022 15:41:13 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

## Emissor

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

## Assinatura

Aprovada

## Obtido

Offline

## Aprovado a partir de

02/03/2016 10:01:38 BRT

## Aprovado até

02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

## Assinatura

Aprovada

## Obtida

Offline

## Data de publicação

17/11/2021 15:48:33 BRT

## Próxima atualização

15/02/2022 15:48:33 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

## IdContentType

Aprovado

## IdMessageDigest

Aprovado

▼ Atributos opcionais

## RevocationInfoArchival

Aprovado

▼ Assinatura por CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

## Status da assinatura

Aprovado

## Caminho de certificação

Aprovado

## Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

## Cifra assimétrica

Aprovada

## Resumo criptográfico

Correto

## Atributos obrigatórios

Aprovados

▼ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

▼ CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	03/03/2021 13:17:08 BRT
<b>Aprovado até</b>	03/03/2022 13:17:08 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	08/12/2016 14:44:03 BRT
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029 14:44:03 BRT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	25/01/2022 15:15:28 BRT
<b>Próxima atualização</b>	25/01/2022 16:15:28 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 10:32:04 BRT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	17/11/2021 15:41:13 BRT
<b>Próxima atualização</b>	15/02/2022 15:41:13 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 10:01:38 BRT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
-------------------	----------

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Obtida

Offline

Data de publicação

17/11/2021 15:48:33 BRT

Próxima atualização

15/02/2022 15:48:33 BRT

## ▼ Atributos

## ▼ Atributos obrigatórios

IdContentType Aprovado

IdMessageDigest Aprovado

## ▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival Aprovado

▼ Assinatura por CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios Aprovados

## ▼ Caminho de certificação

▼ CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 03/03/2021 13:17:08 BRT

Aprovado até 03/03/2022 13:17:08 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 08/12/2016 14:44:03 BRT

Aprovado até 20/02/2029 14:44:03 BRT

## ▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada

Obtida Offline

Data de publicação 25/01/2022 15:15:28 BRT

Próxima atualização 25/01/2022 16:15:28 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 10:32:04 BRT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	17/11/2021 15:41:13 BRT
<b>Próxima atualização</b>	15/02/2022 15:41:13 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 10:01:38 BRT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	17/11/2021 15:48:33 BRT
<b>Próxima atualização</b>	15/02/2022 15:48:33 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

<b>IdContentType</b>	Aprovado
<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado

▼ Atributos opcionais

<b>RevocationInfoArchival</b>	Aprovado
-------------------------------	----------

▼ Assinatura por CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

**Emissor**  
**Assinatura**  
**Obtido**  
**Aprovado a partir de**  
**Aprovado até**

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Aprovada  
Offline  
03/03/2021 13:17:08 BRT  
03/03/2022 13:17:08 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor**  
**Assinatura**  
**Obtido**  
**Aprovado a partir de**  
**Aprovado até**

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Aprovada  
Offline  
08/12/2016 14:44:03 BRT  
20/02/2029 14:44:03 BRT

▼ Listas de certificados revogados

**Assinatura**  
**Obtida**  
**Data de publicação**  
**Próxima atualização**

Aprovada  
Offline  
25/01/2022 15:15:28 BRT  
25/01/2022 16:15:28 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor**  
**Assinatura**  
**Obtido**  
**Aprovado a partir de**  
**Aprovado até**

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Aprovada  
Offline  
20/07/2016 10:32:04 BRT  
02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

**Assinatura**  
**Obtida**  
**Data de publicação**  
**Próxima atualização**

Aprovada  
Offline  
17/11/2021 15:41:13 BRT  
15/02/2022 15:41:13 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor**  
**Assinatura**  
**Obtido**  
**Aprovado a partir de**  
**Aprovado até**

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Aprovada  
Offline  
02/03/2016 10:01:38 BRT  
02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

**Assinatura**  
**Obtida**  
**Data de publicação**  
**Próxima atualização**

Aprovada  
Offline  
17/11/2021 15:48:33 BRT  
15/02/2022 15:48:33 BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

## ▼ Atributos

## ▼ Atributos obrigatórios

<b>IdContentType</b>	Aprovado
<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado

## ▼ Atributos opcionais

<b>RevocationInfoArchival</b>	Aprovado
-------------------------------	----------

▼ Assinatura por CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

## ▼ Caminho de certificação

▼ CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	03/03/2021 13:17:08 BRT
<b>Aprovado até</b>	03/03/2022 13:17:08 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	08/12/2016 14:44:03 BRT
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029 14:44:03 BRT

## ▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	25/01/2022 15:15:28 BRT
<b>Próxima atualização</b>	25/01/2022 16:15:28 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

**Obtido****Aprovado a partir de****Aprovado até****Offline**

20/07/2016 10:32:04 BRT

02/03/2029 09:00:04 BRT

**▼ Listas de certificados revogados****Assinatura**

Aprovada

**Obtida**

Offline

**Data de publicação**

17/11/2021 15:41:13 BRT

**Próxima atualização**

15/02/2022 15:41:13 BRT

**▼ CN=Autoria Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR****Emissor**

CN=Autoria Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Assinatura**

Aprovada

**Obtida**

Offline

**Aprovado a partir de**

02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até**

02/03/2029 20:59:38 BRT

**▼ Listas de certificados revogados****Assinatura**

Aprovada

**Obtida**

Offline

**Data de publicação**

17/11/2021 15:48:33 BRT

**Próxima atualização**

15/02/2022 15:48:33 BRT

**▼ Atributos****▼ Atributos obrigatórios****IdContentType**

Aprovado

**IdMessageDigest**

Aprovado

**▼ Atributos opcionais****RevocationInfoArchival**

Aprovado

**▼ Assinatura por CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR****▼ Informações da assinatura****Status da assinatura**

Aprovado

**Caminho de certificação**

Aprovado

**Estrutura da assinatura**

Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica**

Aprovada

**Resumo criptográfico**

Correto

**Atributos obrigatórios**

Aprovados

**▼ Caminho de certificação****▼ CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR****Emissor**

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Assinatura**

Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

**Obtido**

Offline

**Aprovado a partir de**

03/03/2021 13:17:08 BRT

**Aprovado até**

03/03/2022 13:17:08 BRT

**▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR****Emissor**

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Assinatura**

Aprovada

**Obtido**

Offline

**Aprovado a partir de**

08/12/2016 14:44:03 BRT

**Aprovado até**

20/02/2029 14:44:03 BRT

**▼ Listas de certificados revogados****Assinatura**

Aprovada

**Obtida**

Offline

**Data de publicação**

25/01/2022 15:15:28 BRT

**Próxima atualização**

25/01/2022 16:15:28 BRT

**▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR****Emissor**

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Assinatura**

Aprovada

**Obtido**

Offline

**Aprovado a partir de**

20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até**

02/03/2029 09:00:04 BRT

**▼ Listas de certificados revogados****Assinatura**

Aprovada

**Obtida**

Offline

**Data de publicação**

17/11/2021 15:41:13 BRT

**Próxima atualização**

15/02/2022 15:41:13 BRT

**▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR****Emissor**

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Assinatura**

Aprovada

**Obtido**

Offline

**Aprovado a partir de**

02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até**

02/03/2029 20:59:38 BRT

**▼ Listas de certificados revogados****Assinatura**

Aprovada

**Obtida**

Offline

**Data de publicação**

17/11/2021 15:48:33 BRT

**Próxima atualização**

15/02/2022 15:48:33 BRT

**▼ Atributos****▼ Atributos obrigatórios****IdContentType**

Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

## IdMessageDigest

Aprovado

## ▼ Atributos opcionais

## RevocationInfoArchival

Aprovado

▼ Assinatura por CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

## ▼ Caminho de certificação

▼ CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	03/03/2021 13:17:08 BRT
Aprovado até	03/03/2022 13:17:08 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até	20/02/2029 14:44:03 BRT

## ▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	25/01/2022 15:15:28 BRT
Próxima atualização	25/01/2022 16:15:28 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:04 BRT

## ▼ Listas de certificados revogados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

**Assinatura****Obtida****Data de publicação****Próxima atualização****Aprovada****Offline****17/11/2021 15:41:13 BRT****15/02/2022 15:41:13 BRT****▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR****Emissor****CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR****Assinatura****Aprovada****Obtido****Offline****Aprovado a partir de****02/03/2016 10:01:38 BRT****Aprovado até****02/03/2029 20:59:38 BRT****▼ Listas de certificados revogados****Assinatura****Aprovada****Obtida****Offline****Data de publicação****17/11/2021 15:48:33 BRT****Próxima atualização****15/02/2022 15:48:33 BRT****▼ Atributos****▼ Atributos obrigatórios****IdContentType****Aprovado****IdMessageDigest****Aprovado****▼ Atributos opcionais****RevocationInfoArchival****Aprovado****▼ Assinatura por CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR****▼ Informações da assinatura****Status da assinatura****Aprovado****Caminho de certificação****Aprovado****Estrutura da assinatura****Em conformidade com o padrão****Cifra assimétrica****Aprovada****Resumo criptográfico****Correto****Atributos obrigatórios****Aprovados****▼ Caminho de certificação****▼ CN=TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR****Emissor****CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR****Assinatura****Aprovada****Obtido****Offline****Aprovado a partir de****03/03/2021 13:17:08 BRT****Aprovado até****03/03/2022 13:17:08 BRT****▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR****AVALIE ESTE SERVIÇO****FECHAR ELEMENTOS**

<b>Emissor</b>	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	08/12/2016 14:44:03 BRT
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029 14:44:03 BRT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	25/01/2022 15:15:28 BRT
<b>Próxima atualização</b>	25/01/2022 16:15:28 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 10:32:04 BRT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	17/11/2021 15:41:13 BRT
<b>Próxima atualização</b>	15/02/2022 15:41:13 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 10:01:38 BRT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	17/11/2021 15:48:33 BRT
<b>Próxima atualização</b>	15/02/2022 15:48:33 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

<b>IdContentType</b>	Aprovado
<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado

▼ Atributos opcionais

<b>RevocationInfoArchival</b>	Aprovado
-------------------------------	----------

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Londrina, 1 de fevereiro de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

## EXTRATOS

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa All Lab. Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 19.880.964/0001-08, infrutífera. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0017/2022, que se encontram disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.001042/2022-77, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO – OFICINA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SEMA, realizou a OFICINA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), conforme segue:

Data da Audiência: 10/11/2021.

Horário: 20 horas

Local: Auditório da PUCPR, Avenida Jockey Club nº 485 - Vila Hípica, Londrina/PR, com transmissão ao vivo no Youtube, pelo canal da SEMA Londrina.

Conteúdo: Diretrizes; estratégias; metas; programas; projetos e ações do PMGIRS.

A servidora da Secretaria Municipal do Ambiente e Geógrafa Mariza Pissinati conduziu as apresentações e iniciou agradecendo a PUCPR pela estrutura cedida e aos participantes da reunião. Mariza apresentou os principais pontos desenvolvidos no PMGIRS até então, realçando a importância da econômica circular nos planejamentos de sustentabilidade ambiental. Então apresentou a estrutura do planejamento das ações, composta por: diretriz; estratégia; meta; programa; projeto e ação. Mariza abordou os princípios sobre o gerenciamento de resíduos e seus respectivos cenários. Apresentando as diretrizes propostas pelo Comitê Diretor, Mariza pontuou cada aspecto das mesmas. Então Mariza abriu espaço para contribuições dos ouvintes. As professoras Lilian Aligleri e Patrícia de Oliveira Rosa da Silva, ambas da UEL, e Raimundo Maia Campos Júnior, da empresa Kurica Ambiental, colocaram suas propostas e houve um debate a respeito. Mariza seguiu com a apresentação das estratégias de implementação e redes de áreas de manejo local ou regional, explanando sobre os dezoito itens já elaborados. O professor Caio Victor Lourenço Rodrigues, da UEL, fez suas propostas. Depois Mariza expôs os cinco programas elaborados. Raimundo sugeriu a criação de pequenos grupos de trabalho para debater as propostas de alteração juntamente com técnicos e apresentar resultados em outra oportunidade, ao que Mariza alertou sobre o curto prazo que precisava ser cumprido para a elaboração do PMGIRS. Mariza citou as contribuições realizadas pela ANPEA - Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais, que foram apresentadas por eles como convidados em uma reunião técnica ordinária do Comitê Diretor e enviadas por e-mail e que outros grupos poderiam fazer o mesmo. Osny Átila Gomes, da Dedetizadora Eco Det Ambiental, sugeriu que todas as propostas fossem melhor elaboradas por seus grupos e debatidas depois com os interessados, de forma que somente o que já foi organizado, filtrado e resolvido entre os pares estaria passível de alteração. Professor Caio disse que enviaria a contribuição por e-mail. Professora Patrícia indagou se haveria alguma estratégia associada às cooperativas de reciclagem de Londrina, ao que Mariza respondeu positivamente. Osny sugeriu que fossem disponibilizadas as estratégias que constam no material apresentado de forma resumida para quem tivesse interesse. Professora Lilian Aligleri sugeriu a vinculação das estratégias às diretrizes e disse que é pouco tempo para um análise mais complexa do que foi elencado e que não pode ser feito a "toque de caixa", pois se faz necessária uma mobilização popular para o desenvolvimento do plano. Disse ainda que poderia desenvolver com o NINTER/UEL as contribuições, mas que gostaria de saber como essas contribuições seriam acolhidas pelo Comitê Diretor. Mariza disse que todas as contribuições desenvolvidas e enviadas pelo NINTER para os Cadernos 1 e 2 foram inseridas e que estavam abertos à inserção de novas contribuições. Mariza esclareceu que o prazo para a entrega do PMGIRS e da minuta de lei que o instituirá foi estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado e que a Controladoria do Município definiu a data até o dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, a fim de ter um tempo hábil para atender o prazo do TCE. Disse que o plano tem um prazo de dez anos para ser revisado segundo a lei federal, mas que o Comitê Diretor entende que precisa ser feito antes. Raimundo questiona que precisa de mais participação da população. Mariza disse que a mobilização social ocorreu por meio da divulgação nos canais da imprensa, por e-mails e outras formas; que há também como realizar contribuições pelo próprio site da prefeitura; que por mais que fosse divulgado esse trabalho, receberam apenas nove contribuições. Osny perguntou se as reuniões do Comitê Diretor são realizadas na SEMA e Mariza respondeu que trata-se de reuniões virtuais. Professora Patrícia questionou que não havia menção nas estratégias sobre as cooperativas de catadores e Mariza explicou que estavam na estratégia de número 5. Houve um consenso sobre melhorar o texto. Roney F. Moratto, da CMTU, disse que o Comitê Diretor se comprometeria a analisar todas as propostas, que as viáveis seriam inseridas e que nas que não fossem viáveis o Comitê justificaria a não adesão das mesmas. Roney acrescentou que o caderno três do plano ainda passaria por uma audiência pública para sua validação e que, se caso as propostas não fossem identificadas pelos proponentes, haveria tempo para discussão. Professora Lilian perguntou sobre o prazo para envio das propostas e Mariza respondeu que, se possível, até a próxima semana. Mariza Pissinati encerrou a oficina agradecendo a participação de todos e se colocou à disposição para receber comentários e dúvidas nos canais de comunicação do PMGIRS.

Signatários no modo presencial:

Lidiani Isidoro Damiani (Secretaria Municipal do Ambiente), André Tiago Barioto (empresa Green Eletron), Roney Felipe Moratto (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina), Gabriela Borsato (Ecodet Ambiental), Osny Átila Gomes (Ecodet Ambiental), Eliane Borsato Gomes (Ecodet Ambiental), Raimundo Maia Campos Junior (Kurica Ambiental), Cristina Borba (Secretaria Municipal de Educação), Fernando Tunouti (Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação), Camillo K. Vianna (ONG MAE), Ricardo Morita (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia), Mariza Cleonice Pissinati (Secretaria Municipal do Ambiente), Rodrigo F. Ghiraldi (estagiário da Secretaria Municipal do Ambiente), Ariadne Gonçalves (estagiária da Secretaria Municipal do Ambiente), Gustavo Marconi (Impisa Geoambiental Consultoria).

Signatários no modo virtual:

Caio Victor Lourenço Rodrigues (UEL), Lilian Aligleri (UEL), Denise Maki Ota, Felipe Nepomuceno Coimbra Santos (UEL), Patrícia de Oliveira Rosa da Silva (UEL).

Ata publicada na íntegra no site oficial da SEMA, endereço eletrônico: <https://portal.londrina.pr.gov.br/gestao-de-residuos-ambiente/pmgirs>.

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 118/2021, instaurou a Sessão do Pregão em epígrafe na data fixada, onde realizou-se a abertura e julgamento das propostas para o Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina. O certame foi composto por 4 itens e o resultado se deu conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Empresa Vencedora	V. unit.	V. Total
1	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	4	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00

2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	2	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 422,00	R\$ 844,00
3	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	2	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
4	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	2	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 448,00	R\$ 896,00

Aberto o prazo para registro de intenção de recursos, nenhum licitante fez registrar sua intenção. Ao fim, os objetos dos respectivos itens foram adjudicados à empresa vencedora.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos estará disponível para consulta após a finalização do processo. Londrina, 21 de janeiro de 2022. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 32/2021 – Pregão Eletrônico nº. 01/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1), homologo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para a seguinte empresa, de acordo com as informações abaixo resumidas:

<b>PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b> <b>CNPJ nº. 06.880.642/0001-09</b>				
Item	Qtd.	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	4	Pneu 185/65-R15 (conforme Termo de Referência)	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
2	2	Pneu 195/55-R15 (conforme Termo de Referência)	R\$ 422,00	R\$ 844,00
3	2	Pneu 265/70-R16 112S (conforme Termo de Referência)	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
4	2	Pneu 205/60-R15 (conforme Termo de Referência)	R\$ 448,00	R\$ 896,00
<b>Valor total adjudicado à empresa</b>				<b>R\$ 4.832,00</b>

Londrina, 24 de janeiro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 05/2022 – Pregão Eletrônico nº. 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 06.880.642/0001-09

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação em Jornal Oficial.

#### **APOSTILAMENTO 10 CONTRATO Nº SMGP- 0015/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0983/2019

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-0332/2019

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Renata Nunes Ferreira

SÓCIO: João Marcio Oliveira Ferreira

CNPJ: 05.340.639/00001-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/02/2021 a 05/02/2022

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 8.271.523,55

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o Município de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Remanejamento de cotas oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do produto constante no Lote 01 Item 02, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (ETANOL), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Secretaria Municipal de Assistência Social. O remanejamento foi formalizado através do Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato SMGP-0015/2020.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.007879/2022-84

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

O apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0136/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0576/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços para a estruturação e transformação digital dos empreendedores e empresários de Londrina, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto a ser contratado é de 05 (cinco) meses, contados da data da ordem de serviço.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR - CNPJ: 75.110.585/0001-00.

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0211/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0892/2018

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0005/2019

CONTRATADA: MTX CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Assunto **ARP nº 05/2022 - Pneus Comércio de Pneus EIRELI****Webmail - CML**

De &lt;andreiasilva@cml.pr.gov.br&gt;

Para Virginiateis &lt;virginiateis@cml.pr.gov.br&gt;

Data 2022-02-02 18:52

---

- ARP nº 05\_2022.pdf(~345 KB)
- Proposta Atualizada - Pneus Comercio de Pneus.pdf(~1,4 MB)
- Publicação Extrato JOL.pdf(~230 KB)
- Termo de Homologação.pdf(~100 KB)

---

Prezada Fiscal, boa tarde!

Informo que finalizamos o Processo Administrativo nº 32/2021, referente ao registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da CML.

Abaixo encaminhamos os dados da Contratada para emissão da Nota de Empenho e regular fiscalização contratual.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 05/2022 - Pregão Eletrônico nº. 01/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: Pneus Comercio de Pneus Eireli

CNPJ: 06.880.642/0001-09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 4.832,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).

Segue anexa a proposta atualizada da contratada, o Termo de Homologação, a Ata de Registro de Preços assinada e o extrato de publicação no JOL.

Informamos, ainda, que a data de vigência da Ata de Registro de Preços é de 03/02/2022 a 02/02/2023.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente,

Andréia Herculano

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Tel.:(43) 3374-1305